

Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A.

CNPJ nº 52.846.229/0001-45

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas, A Administração da Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A. ("Companhia" ou "IBH 35") apresenta o Relatório da Administração e as Demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com o Relatório dos Auditores Independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **A Companhia:** A IBH 35 é uma sociedade anônima de capital fechado que faz parte do grupo Essentia Energia, cujo propósito é gerar negócios de alta rentabilidade no mercado de energia renovável, com eficiência na gestão, no desenvolvimento, na implantação, na operação e na comercialização de energia. A Companhia tem como objetivo social a participação no capital de empresas com foco em ativos de energia renovável e tem como investimento a sociedade Chapada Branca Holding S.A. e suas controladas (Chapada do Piauí I Holding S.A., Chapada do Piauí II Holding S.A., Chapada do Piauí III Holding S.A., Asa Branca Holding S.A.), as quais detêm os Complexos Eólicos Chapada do Piauí I, II e III, e o Complexo Eólico Asa Branca. Os Complexos Eólicos Chapada do Piauí I, II e III estão localizados entre as cidades de Caldeirão Grande do Piauí, Simões e Marcolândia, estado do Piauí, e somam aproximadamente 437 MW de potência instalada. O Complexo Eólico Asa Branca, por sua vez, localiza-se nos municípios de Parazinho e de João Câmara, estado do Rio Grande do Norte, e possui potência instalada de aproximadamente 160 MW. **Governança corporativa:** A Companhia mantém o seu sistema de gestão baseado nas melhores práticas de governança, atuando assim de forma ética e com respeito para com seus acionistas e demais partes relacionadas. **Responsabilidade ambiental e social:** A IBH 35 trabalha em

conformidade com a legislação brasileira, atendendo a todos os requisitos de meio ambiente e exigências de saúde, higiene, segurança e medicina do trabalho. A Companhia possui Políticas de Sustentabilidade que contemplam os aspectos ambientais, sociais e de saúde e segurança do trabalho. O cumprimento da legislação vigente e a preservação do meio ambiente, assim como a preservação da saúde de todos os seus colaboradores e de quem atua em seu nome são princípios primordiais e prioridades da Companhia. **Recursos humanos:** O capital humano é extremamente relevante para a IBH 35, sendo a Companhia conduzida por profissionais altamente qualificados e com larga experiência no setor de energia. A adoção de regras consoantes com as orientações recomendadas pelos órgãos de saúde e pelas autoridades públicas competentes refletem as medidas tomadas para garantir a saúde dos colaboradores e nas práticas perpetuadas pela Companhia, quais sejam: comunicação ativa, ações de higienização de espaços e áreas de circulação, flexibilização de jornadas e adoção do teletrabalho, entre outros. **Agradecimentos:** A Companhia registra os seus agradecimentos aos membros da Diretoria e do seu Conselho de Administração pelo apoio prestado no debate e encaminhamento das questões de maior interesse da Companhia. Especiais reconhecimentos à dedicação e empenho do quadro funcional. A Companhia também deixa consignado seu agradecimento aos prestadores de serviços, usuários, entidades financeiras, seguradoras, demais agentes do Setor Elétrico e a todos que direta ou indiretamente colaboraram para o êxito das atividades do Grupo no exercício de 2025. **A Administração.**

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas em 31 de dezembro de 2025 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos	Nota	Controladora		Consolidado		Passivo e Patrimônio líquido	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/25	31/12/24	31/12/25	31/12/24			31/12/25	31/12/24	31/12/25	31/12/24
Ativos											
Circulante						Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	5	770	824	420.635	351.637	Fornecedores	15	-	24	15.591	41.861
Conta corrente restrita	5	-	-	13.172	2.965	Debêntures, empréstimo e financiamentos	16	-	213.083	684.031	779.948
Aplicações financeiras vinculadas às dívidas	6	-	-	7.240	-	Contas a pagar a partes relacionadas	8	-	-	8.232	8.854
Contas a receber	7	-	-	63.639	62.088	Tributos e obrigações trabalhistas	17	-	2	10.531	33.172
Contas a receber de partes relacionadas	8	-	-	3.275	8	IRPJ e CSLL corrente	-	-	-	15.153	-
Tributos a recuperar	9	123	89	37.353	28.332	Passivo de arrendamento	-	-	-	1.147	171
IRPJ e CSLL a recuperar	9	98	-	3.841	-	Provisão de ressarcimento	18 (a)	-	-	634.145	479.199
Despesas antecipadas	-	-	-	625	6.792	Liminar excludente de responsabilidade	19	-	-	35.363	34.434
Estoques	10	-	-	12.805	12.390	Outras contas a pagar	20	-	-	19.832	14.794
Outras contas a receber	-	-	-	866	15.159	Total do passivo circulante		213.109	1.424.025	1.392.433	
Total do ativo circulante		991	913	563.451	479.371	Não circulante					
Não circulante						Debêntures, empréstimo e financiamentos	16	-	-	560.879	750.740
Realizável a longo prazo						Tributos e obrigações trabalhistas	17	-	-	543	-
Tributos a recuperar	-	-	-	4.127	3.841	Tributos diferidos	11	-	-	3.519	-
Aplicações financeiras vinculadas às dívidas	6	-	-	90.456	106.564	Provisão de ressarcimento	18 (a)	-	-	113.067	105.239
Depósitos judiciais	18 (c)	-	-	2.827	2.010	Passivo de arrendamento	-	-	-	964	-
Tributos diferidos	11	-	-	23.014	18.001	Provisão para desmobilização	18 (b)	-	-	26.029	22.076
Despesas antecipadas	-	-	-	285	46	Provisão para causas judiciais	18 (c)	-	-	5.765	2.962
Investimentos	12	481.090	575.524	-	-	Outras contas a pagar	20	-	-	65.390	71.465
Ativo de Direito de Uso	-	-	-	1.891	145	Total do passivo não circulante		776.156	952.482		
Imobilizado	13	-	-	1.901.622	1.971.283	Total do passivo		213.109	2.200.181	2.344.915	
Intangível	14	-	-	169.979	209.410	Patrimônio líquido					
Total do ativo não circulante		481.090	575.524	2.194.201	2.311.300	Capital social	21	642.286	413.500	642.286	413.500
Total do ativo		482.081	576.437	2.757.652	2.790.671	Prejuízos acumulados	-	(160.205)	(50.172)	(160.205)	(50.172)
						Total do patrimônio líquido		482.081	363.328	482.081	363.328

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/25	31/12/24	31/12/25	31/12/24
Receita líquida de vendas	22	-	-	430.682	241.374
Custo de venda de energia elétrica	23	-	-	(306.402)	(145.254)
Lucro bruto				124.280	96.120
Despesas gerais e administrativas	24	(42)	(53)	(33.327)	(24.613)
Outros ganhos (perdas), líquidos	24	-	-	(41.272)	(16.120)
Resultado com participações societárias	12	(103.434)	(35.517)	-	-
Lucro (prejuízo) operacional		(103.476)	(35.570)	49.681	55.387
Receitas financeiras	-	-	-	60.101	17.581
Despesas financeiras	-	(7.178)	(15.000)	(199.730)	(107.086)
Resultado financeiro	25	(6.557)	(14.602)	(139.629)	(89.505)
Prejuízos antes do imposto de renda e contribuição social		(110.033)	(50.172)	(89.948)	(34.118)
Imposto de renda e contribuição social	26	-	-	(28.230)	(18.610)
Prejuízos do exercício		(110.033)	(50.172)	(118.178)	(52.728)
Resultado atribuível aos:					
Acionistas da Companhia	-	-	-	(110.033)	(50.172)
Participação de não controladores	-	-	-	(8.145)	(2.556)
Prejuízo do exercício	-	-	-	(118.178)	(52.728)
Resultado básico e diluído atribuível por ação R\$	27			(0,09)	(0,08)

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO ABRANGENTE

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/25	31/12/24	31/12/25	31/12/24
Prejuízos do exercício	-	-	-	(110.033)	(52.728)
Outros componentes do resultado abrangente	-	-	-	-	-
Total do resultado abrangente do exercício		(110.033)	(50.172)	(118.178)	(52.728)
Resultado atribuível aos:					
Acionistas da Companhia	-	-	-	(110.033)	(50.172)
Participação de não controladores	-	-	-	(8.145)	(2.556)
	-	-	-	(118.178)	(52.728)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

1. Informações gerais: **1.1 Contexto operacional:** A Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A. ("Companhia" ou "Controladora" ou "IBH 35"), com sede e foro na cidade e estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, nº 98, 4º andar, Jardim Europa, foi constituída em 29 de julho de 2022 e tem como objeto social a participação no capital de outras sociedades como sócia ou acionista, no país ou exterior. A Companhia possui como controladora direta o FIP Copernicus e como controlador final o Pátria Infraestrutura IV Fundo de Investimentos em Participações Multiestratégia ("Pátria"). **1.2 Participações societárias:** A Companhia detém 100% de participação direta na controlada Infraestrutura Brasil Holding XX S.A., conforme demonstrado na tabela abaixo. Coletivamente, as sociedades aqui listadas são referidas como "Controladas", e, em conjunto com a Controladora, referidas como "Grupo"

Controladas	Sede	Atividade principal	%	Investidora	Controle
Infraestrutura Brasil Holding XX S.A. ("IB 20")	São Paulo – SP	Holding	100	Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A. ("IB 35")	Direto
Chapada Branca Holding S.A. ("Chapada Branca")	São Paulo – SP	Holding	90	IB 20	Indireto
Chapada do Piauí I Holding S.A. ("Chapada I")	São Paulo – SP	Holding	100	Chapada Branca	Indireto
Chapada do Piauí II Holding S.A. ("Chapada II")	São Paulo – SP	Holding	100	Chapada Branca	Indireto
Chapada do Piauí III Holding S.A. ("Chapada III")	São Paulo – SP	Holding	100	Chapada Branca	Indireto
Asa Branca Holding S.A. ("Asa Branca")	São Paulo – SP	Holding	100	Chapada Branca	Indireto
Ventos de Santa Joana IX Energias Renováveis S.A. ("Ventos de Santa Joana IX")	Marcolândia – PI	Geração de energia EOL	100	Chapada I	Indireto
Ventos de Santa Joana X Energias Renováveis S.A. ("Ventos de Santa Joana X")	Marcolândia – PI	Geração de energia EOL	100	Chapada I	Indireto
Ventos de Santa Joana XI Energias Renováveis S.A. ("Ventos de Santa Joana XI")	Marcolândia, Padre Marcos – PI	Geração de energia EOL	100	Chapada I	Indireto
Ventos de Santa Joana XII Energias Renováveis S.A. ("Ventos de Santa Joana XII")	Simões – PI	Geração de energia EOL	100	Chapada I	Indireto
Ventos de Santa Joana XIII Energias Renováveis S.A. ("Ventos de Santa Joana XIII")	Marcelândia – PI	Geração de energia EOL	100	Chapada I	Indireto
Ventos de Santa Joana XIV Energias Renováveis S.A. ("Ventos de Santa Joana XIV")	Marcolândia, Simões – PI	Geração de energia EOL	100	Chapada I	Indireto
Ventos de Santa Joana XVI Energias Renováveis S.A. ("Ventos de Santa Joana XVI")	Marcolândia – PI	Geração de energia EOL	100	Chapada I	Indireto
Ventos de Santa Joana I Energias Renováveis S.A. ("Ventos de Santa Joana I")	Caldeirão Grande, Marcolândia – PI	Geração de energia EOL	100	Chapada II	Indireto
Ventos de Santa Joana III Energias Renováveis S.A. ("Ventos de Santa Joana III")	Caldeirão Grande – PI	Geração de energia EOL	100	Chapada II	Indireto
Ventos de Santa Joana IV Energias Renováveis S.A. ("Ventos de Santa Joana IV")	Marcelândia – PI	Geração de energia EOL	100	Chapada II	Indireto
Ventos de Santa Joana V Energias Renováveis S.A. ("Ventos de Santa Joana V")	Caldeirão Grande, Marcolândia – PI	Geração de energia EOL	100	Chapada II	Indireto
Ventos de Santa Joana VII Energias Renováveis S.A. ("Ventos de Santa Joana VII")	Caldeirão Grande – PI	Geração de energia EOL	100	Chapada II	Indireto
Ventos de Santo Augusto IV Energias Renováveis S.A. ("Ventos de Santo Augusto IV")	Caldeirão Grande – PI	Geração de energia EOL	100	Chapada II	Indireto
Ventos de Santo Augusto III Energias Renováveis S.A. ("Ventos de Santo Augusto III")	Simões – PI	Geração de energia EOL	100	Chapada III	Indireto
Ventos de Santo Augusto V Energias Renováveis S.A. ("Ventos de Santo Augusto V")	Simões – PI	Geração de energia EOL	100	Chapada III	Indireto
Asa Branca IV Energias Renováveis S.A. ("Asa Branca IV")	Parazinho – RN	Geração de energia EOL	100	Asa Branca	Indireto
Asa Branca V Energias Renováveis S.A. ("Asa Branca V")	Parazinho – RN	Geração de energia EOL	100	Asa Branca	Indireto

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Nota	Capital social	Prejuízos acumulados	Participação de não controladores	Total do patrimônio líquido
Em 01 de janeiro de 2024					
Aumento de capital	21	413.500	-	-	413.500
Prejuízo do exercício	-	-	(50.172)	(2.556)	(52.728)
Participação dos não controladores proveniente de aumento de capital	-	-	-	27.900	27.900
Participação dos não controladores proveniente de combinação de negócios	1.3	-	-	57.084	57.084
Saldos em 31 de dezembro de 2024		413.500	(50.172)	82.428	445.756
Ajuste participação dos não controladores proveniente de combinação de negócios	1.3	-	-	107	107
Aumento de capital	21	228.786	-	-	228.786
Prejuízo do exercício	-	-	(110.033)	(8.145)	(118.178)
Participação dos não controladores proveniente de aumento de capital	-	-	-	1.000	1.000
Saldos em 31 de dezembro de 2025		642.286	(160.205)	75.390	557.471

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

	Nota	Controladora		Consolidado	
		31/12/25	31/12/24	31/12/25	31/12/24
Fluxos de caixa das atividades operacionais					
Prejuízos antes do imposto de renda e contribuição social				(110.033)	(50.172)
Ajustes de receitas e despesas					
Imposto de renda e contribuição social	-	-	-	(28.230)	-
Amortização e depreciação	23 e 24	-	-	150.037	65.696
Amortização de ativo de direito de uso	23 e 24	-	-	1.101	282
Baixa de ativo imobilizado	24	-	-	47.014	18.419
Resultado com participações societárias	12	103.434	35.517	-	-
Receita de aplicações financeiras vinculadas às dívidas	-	-	-	(12.954)	-
Atualização financeira de outras contas a pagar	25	-	-	12.139	2.578
Atualização financeira de liminar excludente de responsabilidade	25	-	-	929	1.729
Atualização financeira de provisão de desmobilização	25	-	-	2.503	1.153
Provisão e atualização financeira de ressarcimento	-	-	-	194.546	56.013
Provisão para contingência e atualizações	-	-	-	2.802	703
Provisão de juros – passivo de arrendamento	25	-	-	317	(114)
Juros, variações monetárias e amortização de custo – debêntures, empréstimo e financiamentos	25	7.144	14.832	159.702	86.642
Variações nos ativos operacionais					
Contas a receber	-	-	-	(1.551)	(4.411)
Contas a receber de partes relacionadas	-	-	-	(3.267)	8.846
Tributos a recuperar	(132)	(89)	(18.161)	(2.223)	(2.223)
Estoques	-	-	-	(415)	1.890
Despesas antecipadas	-	-	-	5.928	(3.279)
Depósitos judiciais	-	-	-	(817)	(47)
Outras contas a receber	-	-	-	14.293	(14.821)
Variações nos passivos operacionais					
Fornecedores	(24)	24	(31.169)	14.413	-
Contas a pagar de partes relacionadas	-	-	(622)	-	-
Tributos e obrigações trabalhistas	(2)	2	24.454	5.437	-
Provisão de ressarcimento	-	-	(31.772)	(10.382)	-
Outras contas a pagar	-	-	(929)	(33)	-
Caixa gerado pelas operações		387	114	395.930	194.373
Juros pagos de debêntures e financiamentos	16	(20.227)	-	(105.550)	(45.982)

(i) Os percentuais de participação societária permanecem inalterados nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024. **1.3 Aquisição de controladas:** Em 30 de junho de 2024, a controlada da Companhia Infraestrutura Brasil Holding XX S.A. concluiu a operação de compra de 90% das ações da Chapada Branca e suas controladas (nota explicativa 1.2), assumindo assim o controle. A aquisição vai ao encontro do objetivo da Companhia de deter participações em projetos de energia renovável gerando negócios de qualidade e sendo reconhecida no mercado pela excelência e conhecimento. A combinação de negócios contribuiu para o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 da Companhia com R\$ 241.374 de receita líquida e R\$ 22.984 de prejuízo gerado a partir de 1º de julho de 2024, data em que assumiu o controle. Se a aquisição da Chapada Branca e suas controladas tivesse ocorrido em 1º de janeiro de 2024, a receita líquida e o prejuízo consolidados da Companhia para este exercício seriam aumentados em R\$ 407.538 e R\$ 118.176, respectivamente. **Mensuração de valor justo:** As demonstrações financeiras consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2025 incorporam a mensuração final e a alocação do preço de aquisição da combinação de negócios realizada em 30 de junho de 2024. Esta apuração foi concluída com base no Laudo de Alocação de Preço de Aquisição ("PPA") definitivo, emitido em 30 de julho de 2025. Todos os valores justos de ativos identificáveis e passivos assumidos foram ajustados e apresentados conforme os requisitos do CPC 15 (R3) – Combinações de Negócios, substituindo quaisquer mensurações preliminares. A seguir demonstramos a composição do preço de aquisição

Preço de aquisição **Total Parcela da Controladora (90%)**

Parcela liquidada à vista na data de fechamento da transação	572.771	515.502
Ajuste do preço de aquisição (851)		(773)
Total da contraprestação transferida	571.920	514.729

Alocação do preço de compra:

	30/06/2024	
	Valor contábil	Valor justo
Caixa e equivalentes de caixa	146.315	146.315
Contas a receber	57.677	57.677
Estoques	14.280	14.280
Tributos a recuperar	29.950	29.950
Despesas antecipadas	3.559	3.559
Outras contas a receber	338	338
Depósitos vinculados a debêntures e financiamento	83.289	83.289
Depósitos judiciais	1.963	1.963
Tributos diferidos	16.595	16.595
Ativo de direito de uso	1.069	(803)
Imobilizado	1.934.593	22.987
Intangível	164.906	29.995
Fornecedores	(24.704)	(24.704)
Depêntures, empréstimo e financiamento	(1.212.854)	(1.212.854)
Tributos e obrigações trabalhistas a pagar	(18.464)	(18.464)
Provisão de ressarcimento	(538.806)	(538.806)
Passivo de arrendamento	(1.183)	918
Provisão de Liminar excludente	(32.705)	(32.705)
Provisão para causas judiciais	(2.259)	(2.259)
Provisão para desmobilização	(23.433)	(23.433)
Outras contas a pagar	(81.303)	(81.303)
Total de ativos líquidos identificáveis	518.823	53.097
Total de passivos líquidos identificáveis	518.823	53.097
Participação dos controladores	466.941	47.788
Participação dos não controladores	51.882	5.309

Mensuração do valor justo:

Ativos adquiridos	Técnica de avaliação
Intangível de contrato de autorização	Contrato de autorização: avaliação por abordagem da Renda utilizando o método MPEEM (Multi Period Excess Earnings Method), com a vida útil contratual referente à autorização de cada SPE.
Imobilizado	Máquinas e equipamentos: avaliação considera os preços de mercado para itens semelhantes. Para os elementos não individualizados, procedeu-se à correção de valor com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e ao escalonamento dos custos em função da potência. Os ajustes relativos à deterioração física, obsolescência funcional e econômica foram devidamente incorporados por meio da aplicação de um coeficiente de obsolescimento, o qual se fundamentou em critérios rigorosos de controle, produção e manutenção.

1.4 Outorgas de geração: O Grupo possui outorgas de geração emitida pelo Ministério de Minas e Energia – MME conforme listadas abaixo.

SPE	Portaria MME	Término das outorgas	Capacidade instalada (MW)	Energia assegurada (MWh/Ano)
Asa Branca IV	Portaria nº 255, de 15 de abril de 2011	Abril de 2046	32,00	107.748
Asa Branca V	Portaria nº 269, de 25 de abril de 2011	Abril de 2046	32,00	120.012
Asa Branca VI	Portaria nº 293, de 6 de maio de 2011	Maio de 2046	32,00	113.004
Asa Branca VII	Portaria nº 277, de 27 de abril de 2011	Abril de 2046	32,00	91.104
Asa Branca VIII	Portaria nº 272, de 26 de abril de 2011	Abril de 2046	32,00	100.740
Santa Joana IX	Portaria nº 122, de 24 de março de 2014	Março de 2049	29,60	138.408
Santa Joana X	Portaria nº 106, de 18 de março de 2014	Março de 2049	29,60	140.160
Santa Joana XI	Portaria nº 102, de 12 de março de 2014	Março de 2049	29,60	140.160
Santa Joana XII	Portaria nº 119, de 24 de março de 2014	Março de 2049	28,90	148.044
Santa Joana XIII	Portaria nº 107, de 18 de março de 2014	Março de 2049	29,60	140.160
Santa Joana XV	Portaria nº 121, de 24 de março de 2014	Março de 2049	28,90	141.912
Santa Joana XVI	Portaria nº 105, de 18 de março de 2014	Março de 2049	28,90	152.424
Santa Joana I	Portaria nº 272, de 09 de junho de 2014	Junho de 2049	28,90	131.400
Santa Joana III	Portaria nº 271, de 09 de junho de 2014	Junho de 2049	29,60	117.384
Santa Joana IV	Portaria nº 221, de 28 de maio de 2014	Maio de 2049	27,20	124.392
Santa Joana V	Portaria nº 238, de 30 de maio de 2014	Maio de 2049	28,90	123.516
Santa Joana VII	Portaria nº 275, de 11 de junho de 2014	Junho de 2049	28,90	130.524
Santo Augusto IV	Portaria nº 274, de 11 de junho de 2014	Junho de 2049	28,90	135.780
Santo Augusto III	Portaria nº 342, de 17 de julho de 2014	Julho de 2049	29,60	107.748
Santo Augusto V	Portaria nº 341, de 17 de julho de 2014	Julho de 2049	29,60	101.616
Total			596,70	2.506,236

1.5 Contratos de energia: (i) **Asa Branca - Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado ("CCEAR"):** Em 26 de agosto de 2010, as companhias Asa Branca IV, Asa Branca V, Asa Branca VI, Asa Branca VII e Asa Branca VIII, conjuntamente referidas como "SPEs Asa Branca" sagraram-se vencedoras do 2º Leilão de Energia de Fontes Alternativas ("LFA"), e assinaram Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs, na modalidade disponibilidade de energia com as 14 distribuidoras participantes do referido leilão. Pelos contratos em questão, as SPEs Asa Branca comprometem-se a vender sua produção de energia na modalidade disponibilidade e com vinculação às usinas, conforme os montantes indicados na Cláusula 6ª de cada respectivo CCEAR, a partir da data de início do suprimento e pelo prazo de 20 anos, a contar de 01 de setembro de 2013. O preço médio dos CCEARs praticado em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 316,27 por megawatt-hora ("MWh"), atualizados anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA"). O CCEAR não prevê aplicação de penalidades ou pagamentos de bônus se a produção de energia de cada usina estiver dentro da faixa de tolerância que varia de 90% a 130% da energia anual contratada, de cada respectiva usina, e que é apurado ao final de cada ano e quadriênio. Os desvios superiores ou inferiores entre produção de energia e a obrigação contratual são reconhecidos no ativo ou passivo. Eventuais diferenças entre a geração e a entrega de energia elétrica prevista em contrato serão compensadas

a cada ano e cada quadriênio contratual, sendo que o terceiro quadriênio se encerrou em 31 de agosto de 2025 e o próximo se encerrará em 31 de agosto de 2029. Os contratos de Power Purchase Agreement ("PPA") supracitados possuem as seguintes características:

Eólica	Volume PPA MWh/Ano	Início	Término
Asa Branca IV	122.640	set/13	ago/33
Asa Branca V	119.136	set/13	ago/33
Asa Branca VI	126.144	set/13	ago/33
Asa Branca VII	125.268	set/13	ago/33
Asa Branca VIII	118.260	set/13	ago/33
611.448			

(ii) **Chapada I - Contratos de Energia de Reserva ("CER"):** As companhias Santa Joana IX, Santa Joana X, Santa Joana XI, Santa Joana XII, Santa Joana XIII, Santa Joana XV, e Santa Joana XVI, conjuntamente denominadas "SPEs Chapada I" firmaram Contratos de Energia de Reserva - CER, na modalidade quantidade de energia elétrica com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE") no 5º Leilão de Energia de Reserva promovido em 23 de agosto de 2013, em conformidade às regras emitidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL"), expostas no Edital de Leilão nº 05/2013 - Processo no 48500.002827/2013-76. Pelo contrato em questão, as SPEs Chapada I comprometem-se a vender a totalidade de sua energia gerada à CCEE, pelo prazo de 20 anos, a contar de 01 de setembro de 2015 ao preço de R\$ 109,96 por MWh a serem atualizados anualmente pelo IPCA, sendo o preço médio dos CERs praticado em 31 de dezembro de 2025 de R\$ 216,14 por MWh. Os limites operacionais contratuais aceitáveis sem cobrança de penalidades ou pagamentos de bônus estão nas faixas que variam de 90% a 130% da energia contratada, apurada anualmente, sendo necessária a entrega de 100% da energia contratada ao final de cada quadriênio. Os desvios superiores ou inferiores entre os volumes de energia contratados e aqueles efetivamente gerados são reconhecidos no Ativo ou Passivo, respectivamente, mediante a aplicação dos fatores de penalidades ou bônus sobre o MWh a ser entregue. Eventuais diferenças entre a geração e a entrega de energia elétrica prevista em contrato provisionadas anualmente, serão compensadas a cada quadriênio contratual, sendo que o segundo quadriênio se encerrou em 31 de agosto de 2023 e o próximo se encerrará em 31 de agosto de 2027. Os contratos de Power Purchase Agreement ("PPA") supracitados possuem as seguintes características:

Eólica	Volume PPA MWh/Ano	Início	Término
Santa Joana IX	115.632	set/15	ago/35
Santa Joana X	119.136	set/15	ago/35
Santa Joana XI	123.516	set/15	ago/35
Santa Joana XII	134.028	set/15	ago/35
Santa Joana XIII	117.384	set/15	ago/35
Santa Joana XV	131.400	set/15	ago/35
Santa Joana XVI	134.028	set/15	ago/35
875.124			

(iii) **Chapada II - Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado ("CCEAR"):** As companhias Santa Joana I, Santa Joana II, Santa Joana IV, Santa Joana V, Santa Joana VII, e Santo Augusto IV, conjuntamente denominadas "SPEs Chapada II" firmaram Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs, na modalidade disponibilidade de energia elétrica com 28 empresas distribuidoras de energia elétrica no 17º Leilão de Energia Nova promovido em 18 de novembro de 2013. Pelos contratos em questão, as SPEs Chapada II comprometem-se a vender a totalidade de sua energia gerada às distribuidoras, pelo prazo de 20 anos, a contar de 01 de janeiro de 2016 ao preço médio de R\$ 132,56 por MWh, a serem atualizados anualmente pelo IPCA, sendo o preço médio dos CCEARs em 31 de dezembro de 2025 igual a R\$ 248,14 por MWh. Os limites operacionais contratuais aceitáveis sem cobrança de penalidades ou pagamentos de bônus estão nas faixas que variam de 90% a 130% da energia contratada no 1º ano, 90% a 110% no 3º ano e 90% a 100% no 4º ano, e apurada ao final de cada ano. Ao final de cada quadriênio apura-se a entrega de ao menos 100% do volume contratado para o período. Nesses casos, os desvios superiores ou inferiores entre os volumes de energia contratados e aqueles efetivamente gerados são reconhecidos no Ativo ou Passivo, respectivamente, mediante a aplicação dos fatores de penalidades ou bônus sobre o MWh a ser entregue. Eventuais diferenças entre a geração e a entrega de energia elétrica prevista em contrato serão compensadas em 12 parcelas pelo ressarcimento anual e/ou quadriênio, sendo que o segundo quadriênio se encerrou em 31 de dezembro de 2023 e o próximo se encerrará em 31 de dezembro de 2027. Os contratos de Power Purchase Agreement ("PPA") supracitados possuem as seguintes características:

Eólica	Volume PPA MWh/Ano	Início	Término
Santa Joana I	128.772	jan/16	dez/35
Santa Joana III	117.384	jan/16	dez/35
Santa Joana IV	124.392	jan/16	dez/35
Santa Joana V	123.516	jan/16	dez/35
Santa Joana VII	129.648	jan/16	dez/35
Santo Augusto IV	134.904	jan/16	dez/35
758.616			

(iv) **Chapada III - Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado ("CCEAR"):** As companhias Santo Augusto III e Santo Augusto V, conjuntamente denominadas "SPEs Chapada III" firmaram Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR, na modalidade disponibilidade de energia elétrica com 28 empresas distribuidoras de energia elétrica no 17º Leilão de Energia Nova promovido em 18 de novembro de 2013. Pelos contratos em questão, as SPEs Chapada III comprometem-se a vender a totalidade de sua energia gerada às distribuidoras, pelo prazo de 20 anos, a contar de 01 de janeiro de 2016 ao preço médio de R\$ 132,56 por MWh, a serem atualizados anualmente pelo IPCA, sendo o preço médio dos CCEARs em 31 de dezembro de 2025 igual a R\$ 245,62 por MWh. Os limites operacionais contratuais aceitáveis sem cobrança de penalidades ou pagamentos de bônus estão nas faixas que variam de 90% a 130% da energia contratada no 1º ano, 90 a 120% no 2º ano, 90% a 110% no 3º ano e 90% a 100% no 4º ano, e apurada ao final de cada ano. Ao final de cada quadriênio apura-se a entrega de ao menos 100% do volume contratado para o período. Nesses casos, os desvios superiores ou inferiores entre os volumes de energia contratados e aqueles efetivamente gerados são reconhecidos no Ativo ou Passivo, respectivamente, mediante a aplicação dos fatores de penalidades ou bônus sobre o MWh a ser entregue. Eventuais diferenças entre a geração e a entrega de energia elétrica prevista em contrato serão compensadas em 12 parcelas pelo ressarcimento anual e/ou quadriênio, sendo que o segundo quadriênio se encerrou em 31 de dezembro de 2023 e o próximo se encerrará em 31 de dezembro de 2027. Os contratos de Power Purchase Agreement ("PPA") supracitados possuem as seguintes características:

Eólica	Volume PPA MWh/Ano	Início	Término
Santo Augusto III	122.640	jan/16	dez/35
Santo Augusto V	117.384	jan/16	dez/35
240.024			

1.6 Contas de ressarcimentos: A conta de ressarcimento com a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE reflete as diferenças entre a energia efetivamente gerada e a energia contratada, quando ultrapassados os limites de tolerância regulatórios, resultando no reconhecimento, por estimativa, de ativos ou passivos contratuais. A administração entende que a análise do atendimento a estes limites é uma estimativa significativa. Os eventos de curtailment, caracterizados por restrições de geração determinadas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, afetam diretamente a capacidade de entrega de energia do Grupo. Tais eventos tornaram-se mais frequentes no Brasil a partir de agosto de 2023, quando ocorreu um apagão nacional afetando 25 estados e o Distrito Federal, interrompendo cerca de 31% da carga do Sistema Interligado Nacional (SIN). Em 24 de novembro de 2025, foi publicada a Lei nº 15.269/2025, que estabeleceu disposições específicas para o tratamento dos cortes de geração e instituiu mecanismos administrativos para eventual compensação parcial dos impactos retroativos, condicionados à apuração pelo ONS, cálculo pela CCEE e à formalização de termo de compromisso com o poder concedente. Até a data de emissão das demonstrações financeiras, a regulamentação definitiva ainda não foi concluída e os critérios técnicos e jurídicos para apuração de eventual compensação permanecem em discussão. Dessa forma, considerando o estágio atual do processo regulatório e a ausência de definição quanto aos parâmetros aplicáveis e à efetiva materialização do direito à compensação, a Companhia não reconheceu quaisquer efeitos contábeis relacionados a esse tema nas demonstrações financeiras consolidadas de 2025, permanecendo no aguardo do posicionamento final das autoridades competentes para concluir suas análises. (a) **SPEs Chapada I: Ressarcimento anual:** Caso a energia fornecida no ano, e considerando o desvio acumulado do ano anterior, seja inferior a 90% da energia contratada anualmente, o valor do ressarcimento total incluirá: O valor do ressarcimento equivalente à aplicação do preço contratual vigente sobre o montante em MWh que for inferior aos 90%; e Uma penalidade, equivalente a aplicação de 15% do preço contratual vigente sobre o montante em MWh que for inferior aos 90%. Caso a energia fornecida seja superior a 130% da energia contratada, o Grupo receberá o valor equivalente a aplicação de 70% do preço contratual vigente sobre o montante em MWh. Em ambos os casos, o acerto financeiro ocorre em 12 parcelas mensais após a conclusão de todo o processo de apuração no próximo ano contratual, mediante liquidação das faturas mensais emitidas entre o Grupo e a CCEE. **Ressarcimento quadriênio:** Ao final do exercício de quatro anos (quadriênio), caso a energia fornecida seja inferior a 100% da energia contratada para o exercício, o valor do ressarcimento total incluirá: a) O valor do ressarcimento equivalente à aplicação do preço contratual vigente sobre o montante em MWh que for inferior aos 100%

do montante contratado; e b) Uma penalidade, equivalente a aplicação de 6% do preço contratual vigente sobre o montante em MWh que for inferior aos 100% do montante contratado (lembrando que o ressarcimento anual captura os desvios inferiores a 90%). Caso a energia fornecida seja superior a 100% da energia contratada, o Grupo receberá o valor equivalente a aplicação do preço contratual vigente sobre o montante em MWh, ou pode carregar o saldo para o próximo quadriênio, ou vender para um outro vendedor do mesmo leilão. Na situação da energia quadriênio ser inferior ao limite estipulado, o acerto financeiro ocorre em 12 parcelas mensais a partir da apuração quadriênio. Em contrapartida, caso a energia gerada supere o limite máximo, o acerto financeiro ocorre mediante liquidação das faturas mensais emitidas pelo Grupo à CCEE. O segundo quadriênio se encerrou em 31 de agosto de 2023 e o próximo se encerrará em 31 de agosto de 2027. (b) **SPEs Chapada II e III: Ressarcimento anual:** Caso a energia fornecida seja inferior a 90% da energia contratada anualmente, o valor do ressarcimento será equivalente à aplicação do máximo entre o preço contratual vigente e o preço de liquidação das diferenças ("PLD") médio do ano na região Nordeste, sobre o montante em MWh que for inferior aos 90% da energia contratada. Caso a energia fornecida seja maior que os limites máximos anuais (130% no primeiro, 120% no segundo, 110% no terceiro e 100% no quarto ano) da energia contratada, o Grupo receberá o valor equivalente a aplicação do PLD da região Nordeste sobre o montante em MWh que extrapolar os limites estabelecidos para cada ano. No caso de ressarcimento em decorrência de energia fornecida ser inferior a 90%, o acerto financeiro ocorre em 12 parcelas mensais após a conclusão de todo o processo de apuração no próximo ano contratual, mediante liquidação das faturas mensais emitidas. **Ressarcimento quadriênio:** Caso a energia gerada no período seja inferior a 100% da energia contratada no final de cada quadriênio, o valor do ressarcimento será equivalente à aplicação do máximo valor entre o preço contratual vigente ajustado por um valor de penalidade de 6%, ou o PLD médio do quadriênio na região Nordeste) sobre o montante em MWh que for inferior aos 100% e superior a 90% do montante contratado (lembrando que o ressarcimento anual captura os desvios inferiores a 90%). Caso a energia fornecida seja superior a 100% da energia contratada, o Grupo receberá o valor equivalente a aplicação do PLD no Nordeste sobre o montante em MWh. No caso de ressarcimento em decorrência de energia fornecida ser inferior a 100% do volume contratado para o período, o acerto financeiro ocorre em 12 parcelas mensais a partir do primeiro mês segundo o final do último ano contratual do quadriênio, mediante liquidação das faturas mensais emitidas pelo Grupo. O segundo quadriênio encerrou-se em 31 de dezembro de 2023 e o próximo se encerrará em 31 de dezembro de 2027. (c) **SPEs Asa Branca: Ressarcimento anual:** Caso a energia fornecida seja inferior a 90% da energia contratada anualmente, o valor do ressarcimento será equivalente ao montante não gerado valorado ao preço contratual vigente. O acerto financeiro ocorre em 12 parcelas mensais após a conclusão de todo o processo de apuração no próximo ano contratual, mediante liquidação das faturas mensais emitidas. Caso a energia entregue seja superior ao percentual máximo contratual discriminado abaixo, essa energia poderá ser negociada pelo vendedor no mercado livre: 30% (trinta por cento) no primeiro ano do quadriênio; 20% (vinte por cento) no segundo ano do quadriênio; 10% (dez por cento) no terceiro ano do quadriênio; 0% (zero por cento) no quarto ano do quadriênio; **Ressarcimento quadriênio:** Caso a energia gerada no período seja inferior a 100% e superior a 90% da energia contratada no final de cada quadriênio, o valor do ressarcimento será equivalente ao montante não gerado ao preço do faturamento atualizado (lembrando que o ressarcimento anual captura os desvios inferiores a 90%). O acerto financeiro ocorre em 12 parcelas mensais a partir do primeiro mês segundo o final do último ano contratual do quadriênio, mediante liquidação das faturas mensais emitidas pelo Grupo. O terceiro quadriênio se encerrou em 31 de agosto de 2025 e o próximo se encerrará em 31 de agosto de 2029. **1.7 Principais eventos ocorridos no exercício de 2025:** (a) **Integralização de capital:** No exercício de 2025, foram realizadas integralizações de capital na Companhia no montante de R\$ 228.786. (b) **Integralização de capital em controlada:** Em 2025, foram realizados aumentos de capital na controlada direta da Companhia, Infraestrutura Brasil Holding XX S.A. ("IBH XX"), no montante de R\$ 9.000. (c) **Suspensão dos pagamentos dos ressarcimentos:** Em 2025, seguindo o cronograma de liquidação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica ("CCEE"), o Grupo pagou o valor de R\$ 31.772, que se refere a parte dos saldos das contas de ressarcimento ("Conta Ressarcimento") que reflete os efeitos sobre a geração de energia fora dos limites de tolerância estabelecidos nos seus CCEAR e que haviam sido suspensos pela ANEEL por força do despacho nº 2.303/2019. Novo comunicado ao mercado foi publicado pela CCEE em 15 de dezembro de 2025, novamente suspendendo os pagamentos referentes ao passivo dos ressarcimentos contratuais no ACR - Ambiente de Contratação Regulada, que serão tratados posteriormente conforme instrução regulatória e serão informados ao mercado em comunicação específica. **1.8 Situação financeira:**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/25	31/12/24	31/12/25	31/12/24
Total do ativo circulante	991	913	563.451	479.371
Total do passivo circulante	-	(213.109)	(1.424.025)	(1.392.433)
Capital circulante líquido	991	(212.196)	(860.574)	(913.062)

O Capital Circulante Líquido (CCL) da Companhia, que representa a diferença entre o ativo circulante e o passivo circulante, apresentou, em 31 de dezembro de 2025, valor positivo de R\$ 991 na controladora (comparado a R\$ 212.196 negativo em 31 de dezembro de 2024) e negativo de R\$ 860.574 no consolidado (comparado a R\$ 913.062 negativo em 31 de dezembro de 2024). A evolução positiva do CCL nos últimos doze meses decorre, principalmente, da reclassificação de obrigações de ressarcimento do ativo para o passivo de longo prazo, em razão do novo cronograma de pagamentos divulgado pela CCEE. Essa medida contribuiu para a melhoria da posição de curto prazo do Grupo. O CCL negativo no consolidado decorre, substancialmente, do reconhecimento contábil da provisão de ressarcimento. Embora represente valores relevantes no passivo circulante, sua liquidação está contratualmente condicionada aos mecanismos previstos nos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado ("CCEAR"), não configurando exigibilidade imediata e integral. Nos termos dos CCEAR, os ressarcimentos anuais e quadriênis são deduzidos do faturamento mensal do Grupo, estando sua execução limitada ao montante da receita bruta auferida no período. Dessa forma, a liquidação ocorre de maneira parcelada e condicionada ao faturamento mensal do Grupo, conforme previsto contratualmente, sendo realizada sucessivamente até a quitação integral dos valores devidos. Considerando a elevada previsibilidade do faturamento decorrente dos CCEAR, a Administração entende que o mecanismo contratual reduz o risco de pressão imediata sobre o fluxo de caixa. A Administração do Grupo acompanha de forma contínua a posição de caixa e as projeções de fluxo de caixa do Grupo para os próximos 12 meses, concluindo que a Companhia mantém nível de liquidez suficiente para honrar integralmente suas obrigações de curto prazo, bem como sustentar suas operações regulares, utilizando recursos provenientes de suas atividades operacionais ou, se necessário, por meio de aportes de capital pelos acionistas. **2. Apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas: 2.1 Base de elaboração e apresentação: Declaração de conformidade:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, pronunciamentos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC") e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas no pressuposto de continuidade normal dos negócios. A Administração efetua uma avaliação da capacidade da Companhia e suas controladas darem continuidade às suas atividades durante a elaboração das demonstrações financeiras. A emissão destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi autorizada pela Administração em 30.03.2026. **2.2 Principais políticas contábeis materiais:** As políticas contábeis materiais aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão descritas juntamente com suas respectivas notas explicativas. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário. **2.3 Adoção de normas contábeis - Novas e revisadas: Revisadas e vigentes:**

Novas normas ou alterações	Alterações	Vigência	
CPC 02	Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis	Classificação de Passivos como Circulante ou Não Circulante	01.01.2025

A Administração do Grupo avaliou os pronunciamentos acima e não foram identificados impactos relevantes nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **Revisadas e não vigentes:**

Normas	Alterações	Vigência	
CPC 40	Instrumentos Financeiros: Evidenciação	Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros	01.01.2026
CPC 48	Instrumentos Financeiros	Contratos que fazem referência à eletricidade cuja geração depende de condições naturais	01.01.2026
CPC 51	Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Contábeis	Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras	01.01.2027

A Administração do Grupo adotará essas normas e interpretações novas e alteradas, se aplicáveis, quando entrarem em vigor. **2.4 Base de mensuração:** As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração em sua gestão. **2.5 Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro:** O CPC 23 estabelece que podem ocorrer ajustes ou erros no registro, mensuração, apresentação ou divulgação das demonstrações

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 07/04/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link:

continuação

Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A.

designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado...

Asa Branca Holding poderá depositar na conta de vinculada, recursos necessários para o cálculo do referido ICSD, considerando os recursos ora depositados na conta vinculada...

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Circulante, Não Circulante, and Total (90.456, 106.564).

7. Contas a receber: Política contábil: As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber pela geração de energia elétrica no curso normal das atividades do Grupo...

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Contas a receber de clientes and Provisão de créditos de liquidação duvidosa.

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include A vencer and Vencidos há mais de 360 dias.

8. Contas a receber e a pagar a partes relacionadas: Política contábil: As transações com partes relacionadas são realizadas entre as empresas do Grupo, suas coligadas, controladas e acionistas...

Table with 4 columns: Descrição, 31/12/25, 31/12/24, and Valor. Rows include Empresas, Galheiros Geração de Energia Elétrica S.A., Santa Cruz Power Corporation Usinas Hidrelétricas S.A., Bahia PCH I S.A., Rio PCH I S.A., Goiás Sul Geração de Energia S.A., Affluente Geração de Energia Elétrica S.A., Sol do Sertão OBI Energia Solar S.A., Invenergy Serviços Brasil Ltda.

Table with 4 columns: Descrição, 31/12/25, 31/12/24, and Valor. Rows include Natureza - custos e despesas compartilhados, Natureza - outras a receber, Natureza - fornecedores, Natureza - outras contas a pagar, Total.

Compartmentamento de custos e despesas: Em 31 de dezembro de 2025, o Grupo mantém contratos de compartilhamento de custos com partes relacionadas, a saber: (i) Compartilhamento de custos e despesas complexo de Chapadões: As subsidiárias das controladas indiretas da Companhia mantêm contratos de compartilhamento de custos e despesas...

Table with 4 columns: Descrição, 31/12/25, 31/12/24, and Valor. Rows include Circulante, PIS/COFINS sobre ressarcimento (i), PIS/COFINS, Antecipação de IRPJ e CSLL, IRRF sobre aplicações financeiras, IRPJ, CSLL, PIS, COFINS e IRRF retido na fonte, ISS, Outros tributos a recuperar, Não Circulante, PIS/COFINS sobre ressarcimento (i).

(i) PIS, COFINS, sobre provisão de ressarcimento que representa a quantidade de energia faturada, mas não gerada no ambiente dos contratos de venda de energia valorado pelo preço dos contratos. 10. Estoques: Política contábil: Os estoques são compostos preponderantemente por peças de reposição e materiais de consumo utilizados na manutenção das atividades das usinas...

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Ativo de imposto diferido sobre a provisão de ressarcimento, Ativo de imposto diferido a ser recuperado em até 12 meses, Ativo de imposto diferido a ser recuperado depois de mais de 12 meses.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de tributos diferidos passivos é de R\$ 3.519,12. Investimentos: Política contábil: Os investimentos em controladas são aqueles em que a Controladora (i) está exposta ou tem direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a entidade e (ii) tem a capacidade de interferir nesses retornos por meio do poder que exerce sobre ela...

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Participação acionária, Saldos em 01 de janeiro de 2024, Saldo em 31 de dezembro de 2024, Saldo em 31 de dezembro de 2025.

Resumo das informações financeiras das controladas:

Table with 4 columns: Descrição, 31/12/25, 31/12/24, and Valor. Rows include Infraestrutura Brasil Holding XX S.A., Ativo circulante, Ativo não circulante, Passivo circulante, Passivo não circulante, Patrimônio Líquido, Demonstração do resultado.

13. Imobilizado: Política contábil: O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamentos relacionados com a aquisição de ativos qualificados. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados a esses custos e que possam ser mensurados com segurança...

Nota 31/12/25 31/12/24 31/12/25 31/12/24

Ativos, conforme o balanço patrimonial

Table with 4 columns: Descrição, 31/12/25, 31/12/24, and Valor. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Conta corrente restrita, Aplicações financeiras vinculadas às dívidas, Contas a receber, Contas a receber de partes relacionadas, Outras contas a receber, Ao custo amortizado.

Table with 4 columns: Descrição, 31/12/25, 31/12/24, and Valor. Rows include Passivo, conforme o balanço patrimonial, Debêntures, empréstimo e financiamentos, Contas a pagar a partes relacionadas, Fornecedores, Passivo de arrendamento, Liminar excludente de responsabilidade, Provisão de ressarcimento, Outras contas a pagar, Ao custo amortizado.

O valor contábil das debêntures, mensurado com base no custo amortizado, apresenta diferença em relação ao valor justo, no montante de R\$ 55.474. A mensuração do valor justo foi realizada com base na análise individualizada do instrumento financeiro, utilizando-se de informações observáveis de mercado, notadamente cotações de negociações realizadas com o mesmo título no mercado secundário...

5. Caixa e equivalentes de caixa e conta corrente restrita: Política contábil: Incluem os saldos de caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, registradas ao custo, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço...

6. Aplicações Financeiras Vinculadas às Dívidas: As aplicações financeiras vinculadas são exigidas pelos contratos de financiamento, pela escritura das debêntures...

(i) Conta Reserva do Serviço da Dívida BNDES: Contas correntes de titularidade das Chapada I, Chapada II e Chapada III, não movimentáveis, constituídas em benefício do BNDES, para as quais são transferidos das contas centralizadoras, até o último dia da carência, os valores necessários para perfazerem os saldos correspondentes a 3 (três) vezes os valores das últimas prestações vencidas dos serviços das dívidas. (ii) Conta Reserva do Serviço da Dívida das Debêntures: Conta corrente de titularidade da Chapada I, não movimentável, constituída em benefício do Agente Fiduciário, para as quais são transferidos da conta centralizadora, até o último dia da carência, o valor necessário para perfazer o saldo correspondente a 1 (uma) prestação do serviço da dívida futura, que deverá ser preenchida com 6 (seis) meses de antecedência ao seu efetivo pagamento...

(iii) Conta de Pagamento das Debêntures: Conta corrente de titularidade da Chapada I, não movimentável, cujo saldo deverá perfazer o valor correspondente a 1 (uma) prestação do serviço da dívida futura a ser preenchida mensalmente, com o valor equivalente a 1/6 (um sexto) da próxima parcela de principal e juros. (iv) Conta Reserva de O&M: Contas correntes de titularidade da Chapada I, Chapada II e Chapada III, não movimentáveis, cujos saldos devem perfazer os montantes patrimoniais a 1/4 (um quarto) dos valores anuais de pagamentos de cada uma das SPEs em decorrência dos respectivos contratos de O&M, devendo providenciarem-se, a cada 31 de dezembro, para que os saldos correspondam a 1/4 (um quarto) dos valores de pagamentos previstos para o ano subsequente. (v) Conta Reserva de Complementação do ICSD - Debêntures: Conta corrente de titularidade da Chapada I, não movimentável. Caso, em cada uma das datas de apuração do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), não seja atingido o índice de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos) (inclusive), mas o ICSD apurado seja superior a 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (exclusive), a Chapada I poderá depositar na conta de complementação do ICSD, recursos necessários para que o cálculo do referido ICSD, considerando a totalidade dos recursos mantidos na conta de complementação do ICSD, atinja 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da referida data de apuração. (vi) Conta Vinculada: Conta corrente de titularidade da Asa Branca Holding, não movimentável, constituída em benefício dos debenturistas, na qual deverá ser depositada a totalidade dos montantes equivalentes aos direitos e rendimentos das ações alienadas no âmbito das debêntures da 1ª emissão, além de servir de conta de complementação do ICSD. Caso, em cada uma das datas de apuração do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), não seja atingido o índice de 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (inclusive), a

continuação

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 07/04/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A.									
Consolidado									
	Intangível em andamento	Direito de autorização	Direito de uso de serviço	Software	Total				
Amortização	-	(8.223)	(625)	(183)	(9.031)				
Saldo em 31 de dezembro de 2024	196.537	11.579	1.294	209.410					
Custo	328.321	22.716	4.399	355.436					
Amortização acumulada	(131.784)	(11.137)	(3.105)	(146.026)					
Saldo em 31 de dezembro de 2024	196.537	11.579	1.294	209.410					
Adição	28	-	12	40					
Amortização	(16.885)	(245)	(427)	(17.557)					
Transferência	(13.203)	(8.711)	-	(21.914)					
Saldo em 31 de dezembro de 2025	28	166.449	2.623	879	169.979				
Custo	28	324.331	4.960	4.411	333.730				
Amortização acumulada	-	(157.882)	(2.337)	(3.532)	(163.751)				
Saldo em 31 de dezembro de 2025	28	166.449	2.623	879	169.979				
Taxa média anual de amortização	-	5%	5%	10%					

(i) Em 30 de junho de 2024 a controlada direta da Companhia finalizou a aquisição da empresa Chapada Branca Holding S.A. e suas controladas. Vide nota explicativa 1.3. (ii) Valor transferido de intangível para imobilizado. **15. Fornecedores: Política contábil:** O saldo de fornecedores representa as obrigações a pagar por bens ou serviços adquiridos no curso normal das atividades do Grupo. Essas obrigações são classificadas como passivos circulantes se o vencimento ocorrer em até doze meses; caso contrário, são apresentadas no passivo não circulante. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, acrescido de eventuais custos de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado, utilizando-se o método da taxa efetiva de juros. **Composição:**

	Controladora	Consolidado
	31/12/25	31/12/24
Reclassificado <td></td> <td></td>		
Debitores	213.743	87.812
Empréstimo e financiamentos	-	598.319
(-) Custo de Captação	(660)	(2.100)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	213.083	684.031
Saldo em 31 de dezembro de 2024	213.083	684.031

Circulante

	Controladora	Consolidado
	31/12/25	31/12/24
Debitores	213.743	87.812
Empréstimo e financiamentos	-	598.319
(-) Custo de Captação	(660)	(2.100)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	213.083	684.031
Saldo em 31 de dezembro de 2024	213.083	684.031

Não circulante

	Controladora	Consolidado
	31/12/25	31/12/24
Debitores	-	275.596
Empréstimo e financiamentos	-	292.885
(-) Custo de Captação	-	(7.602)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	-	560.879
Saldo em 31 de dezembro de 2024	-	560.879

Total

	Controladora	Consolidado
	31/12/25	31/12/24
Saldo em 31 de dezembro de 2025	213.083	1.244.910
Saldo em 31 de dezembro de 2024	213.083	1.244.910

Em 31 de dezembro de 2025, as controladas Chapada I, Chapada II e Chapada III não atenderam ao índice mínimo de cobertura do serviço da dívida ("ICSD") previsto contratualmente. Embora o BNDES tenha emitido carta de abstenção quanto à declaração de vencimento antecipado, tal manifestação encontra-se condicionada, exclusivamente para a Chapada I, à inexistência de decretação de vencimento antecipado de suas debêntures, evento que não está sob o controle da Companhia. Diante dessa condição, não é possível assegurar que tais obrigações não venham a ser exigidas nos próximos 12 meses, razão pela qual o saldo devedor do financiamento do BNDES da Chapada I foi reclassificado do passivo não circulante para o passivo circulante. Os financiamentos das demais controladas permaneceram classificados conforme seus respectivos cronogramas de vencimento. De forma semelhante, em 31 de dezembro de 2024, as controladas Chapada I, Chapada II e Chapada III também não atenderam ao ICSD mínimo contratual. Para esse exercício, foi solicitado e obtido junto ao BNDES waiver prévio ao descumprimento dessa obrigação, aprovado em 30 de dezembro de 2024, igualmente condicionado, no caso da Chapada I, à inexistência de decretação de vencimento antecipado de suas debêntures, condição que não está sob o controle da Companhia. Em função disso, o saldo devedor do financiamento do BNDES da Chapada I foi igualmente reclassificado para o passivo circulante em 31 de dezembro de 2024. O detalhamento dessas condições encontra-se apresentado abaixo nas condições restritivas financeiras ("covenants").

Consolidado										
	Intangível em andamento	Direito de autorização	Direito de uso de serviço	Software	Total					
Em 01 de janeiro de 2024	-	-	-	-	-					
Adições por aquisição de investimento (i)	1.949	449	1.902.903	24.177	5.115	1.934.593				
Adição	51.306	-	63.078	-	-	114.384				
Depreciação	-	-	(55.918)	(599)	(147)	(56.664)				
Baixa imobilizado	-	-	(26.999)	-	(2.511)	(29.510)				
Baixa depreciação	-	-	8.480	-	-	8.480				
Transferência	(13.077)	-	13.077	-	-	-				
Saldo em 31 de dezembro de 2024	40.178	449	1.904.621	23.578	2.457	1.971.283				
Custo	40.178	449	2.864.947	37.282	5.578	2.948.434				
Depreciação acumulada	-	-	(960.326)	(13.704)	(3.121)	(977.151)				
Saldo em 31 de dezembro de 2024	40.178	449	1.904.621	23.578	2.457	1.971.283				
Adição	23.906	-	62.455	-	1.450	87.811				
Depreciação	-	-	(130.880)	(1.199)	(293)	(132.372)				
Baixa imobilizado	-	-	(74.165)	-	-	(74.165)				
Baixa depreciação	-	-	27.151	-	-	27.151				
Transferência	(54.652)	-	76.566	-	-	21.914				
Saldo em 31 de dezembro de 2025	9.432	449	1.865.748	22.379	3.614	1.901.622				
Custo	9.432	449	2.929.803	37.282	7.028	2.983.994				
Depreciação acumulada	-	-	(1.064.055)	(14.903)	(3.414)	(1.082.372)				
Saldo em 31 de dezembro de 2025	9.432	449	1.865.748	22.379	3.614	1.901.622				
Taxa média anual de depreciação	-	-	2%	2%	3%					

(i) Em 30 de junho de 2024 a controlada direta da Companhia finalizou a aquisição da empresa Chapada Branca Holding S.A. e suas controladas. Vide nota explicativa 1.3. (ii) Valor transferido de intangível para imobilizado. **(a) Aquisições:** As adições ao imobilizado referem-se substancialmente aos investimentos no parque eólico, que consiste na substituição de peças e partes dos aerogeradores, com o objetivo de aumentar as margens de segurança e eliminar defeitos provenientes de falhas de manufatura. **(b) Bens em garantia:** Conforme contrato de financiamentos junto ao BNDES, o Grupo dá ao banco a propriedade fiduciária dos aerogeradores, que estão substancialmente alocados na rubrica de máquinas, equipamentos e outros. **14. Intangível: Política contábil: Direito de uso de serviço:** Inclui os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, como serviços de passagem. Esses direitos referem-se, em geral, à passagem para linhas de transmissão associadas à geração de energia na área das usinas do Grupo e em áreas urbanas e rurais particulares, constituídos por indenização em favor do proprietário do imóvel. Estes ativos intangíveis são de vida útil definida e serão amortizados em 30 anos. **Direito de autorização:** Os direitos de autorização registrados referem-se a ativos intangíveis identificados durante a aquisição de controladas indiretas. Esses ativos possuem vida útil definida, conforme os prazos estabelecidos nas respectivas outorgas, e são amortizados com base nesses prazos. **Softwares:** As licenças de softwares são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante a vida útil estimada dos softwares, que em geral é de cinco anos. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis e exclusivos, controlados pelo Grupo, são reconhecidos como ativos intangíveis. Os custos diretamente atribuíveis, que são capitalizados como parte do produto de software, incluem os custos com empregados alocados no desenvolvimento de softwares e uma parcela adequada das despesas indiretas aplicáveis. Os custos também incluem os custos de financiamentos incorridos durante o período de desenvolvimento do software. Outros gastos de desenvolvimento que não atendam a esses critérios são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativos em exercício subsequente. Os custos de desenvolvimento de softwares reconhecidos como ativos são amortizados durante sua vida útil estimada, não superior a três anos.

Consolidado									
	Intangível em andamento	Direito de autorização	Direito de uso de serviço	Software	Total				
Em 01 de janeiro de 2024	-	-	-	-	-				
Adições por aquisição de investimento (i)	-	151.663	12.204	1.039	164.906				
Adições	-	53.097	-	438	53.535				

Companhia	Descrição	Valor Ingresso	Data de Emissão	Taxa Contratual	Amortização de Juros	Amortização de Principal	Vencimento	Garantias	Controladora e Consolidado
									31/12/25 31/12/24
Infraestrutura Brasil Holding 35	1ª emissão Debêntures	200.000	26/06/2024	CDI + 2,60% a.a.	Bullet	Bullet	02/04/2025	(i) Garantias prestadas no âmbito do Credit Agreement, com o Pátria até 10/mar/25; (ii) A partir de 10/mar/25, SBLC de US\$ 15.500.235,00.	- 213.743
Infraestrutura Brasil Holding XX	1ª emissão Notas Comerciais	150.000	26/06/2024	CDI + 3,30% a.a.	Bullet	Bullet	26/06/2026	(i) Alienação Fiduciária de Ações da IBH XX; (ii) Cessão Fiduciária de Boletins de Subscrição; (iii) Contas vinculadas.	189.970 160.875
Asa Branca	1ª emissão Debêntures	315.000	15/06/2021	IPCA + 6,25% a.a.	Semestral	Semestral	15/06/2033	(i) Alienação Fiduciária de ações das SPEs e da Emissora; (ii) Cessão Fiduciária de dividendos das SPEs e da Emissora; (iii) Fiança Corporativa das SPEs.	276.327 291.751
Chapada I	1ª emissão Debêntures	70.630	15/08/2015	IPCA + 9,223% a.a.	Semestral	Semestral	15/03/2029	(i) Penhor de ações das SPEs e da Emissora; (ii) Penhor de máquinas e equipamentos; (iii) Cessão Fiduciária de recebíveis e dividendos das SPEs e da Emissora; (iv) Conta de Pagamento das Debêntures, com preenchimento de 1/6 (um sexto) da próxima parcela, mensalmente aportados; (v) Conta Reserva do Serviço da Dívida de 1 (uma) parcela futura; (vi) Conta Reserva de O&M de 1/4 (um quarto) da projeção anual; (vii) Fiança Bancária, até Completion, de 25% do saldo devedor.	87.082 102.048
Chapada I	BNDES / Nº 14.2.1269.1 - Subcrédito A, B e C	Subcrédito A: 108.433 Subcrédito B: 365.464 Subcrédito C: 77.248 Total: 551.145	15/07/2015	TJLP + 2,18% a.a.	Mensal	Mensal	15/04/2032	(i) Penhor de ações das SPEs e da Emissora; (ii) Penhor de máquinas e equipamentos; (iii) Cessão Fiduciária de direitos creditórios; (iv) Conta Reserva do Serviço da Dívida de 3 parcelas; (v) Conta Reserva de O&M 1/4 (um quarto) da projeção anual; (vi) Fiança Bancária, até Completion, de 25% do saldo devedor.	351.802 383.265
Chapada I	BNDES / Nº 14.2.1269.1 - Subcrédito D	3.461	15/07/2015	TJLP	Mensal	Mensal	15/04/2032	(i) Penhor de ações das SPEs e da Emissora; (ii) Penhor de máquinas e equipamentos; (iii) Cessão Fiduciária de direitos creditórios; (iv) Conta Reserva do Serviço da Dívida de 3 parcelas; (v) Conta Reserva de O&M 1/4 (um quarto) da projeção anual; (vi) Fiança Bancária, até Completion, de 25% do saldo devedor.	2.086 2.292
Chapada II	BNDES / Nº 15.2.0428.1 - Subcréditos A e B	Subcrédito A: 440.102 Subcrédito B: 130.978 Total: 571.080	15/06/2032	TJLP + 2,18% a.a.	Mensal	Mensal	15/06/2032	(i) Penhor de ações das SPEs e da Emissora; (ii) Penhor de máquinas e equipamentos; (iii) Cessão Fiduciária de direitos creditórios; (iv) Conta Reserva do Serviço da Dívida de 3 parcelas; (v) Conta Reserva de O&M 1/4 (um quarto) da projeção anual; (vi) Fiança Bancária, até Completion, de 40% do saldo devedor.	260.971 293.580
Chapada II	BNDES / Nº 15.2.0428.1 - Subcrédito C	3.500	15/06/2032	TJLP	Mensal	Mensal	15/06/2032	(i) Penhor de ações das SPEs e da Emissora; (ii) Penhor de máquinas e equipamentos; (iii) Cessão Fiduciária de direitos creditórios; (iv) Conta Reserva do Serviço da Dívida de 3 parcelas; (v) Conta Reserva de O&M 1/4 (um quarto) da projeção anual; (vi) Fiança Bancária, até Completion, de 40% do saldo devedor.	1.886 122
Ventos de Santo Augusto III	BNDES / Nº 15.2.0607.1 - Subcréditos A1 e A2	Subcrédito A1: 23.888 Subcrédito A2: 60.525 Total: 84.413	15/03/2016	TJLP + 2,18% a.a.	Mensal	Mensal	15/06/2032	(i) Penhor de ações das SPEs e da Subholding; (ii) Penhor de máquinas e equipamentos; (iii) Cessão Fiduciária de direitos creditórios; (iv) Conta Reserva do Serviço da Dívida de 3 parcelas; (v) Conta Reserva de O&M 1/4 (um quarto) da projeção anual; (vi) Fiança Corporativa de Chapada Branca.	41.949 47.191
Ventos de Santo Augusto III	BNDES / Nº 15.2.0607.1 - Subcrédito A3	1.072	15/03/2016	TJLP	Mensal	Mensal	15/06/2032	(i) Penhor de ações das SPEs e da Subholding; (ii) Penhor de máquinas e equipamentos; (iii) Cessão Fiduciária de direitos creditórios; (iv) Conta Reserva do Serviço da Dívida de 3 parcelas; (v) Conta Reserva de O&M 1/4 (um quarto) da projeção anual; (vi) Fiança Corporativa de Chapada Branca.	590 664
Ventos de Santo Augusto V	BNDES / Nº 15.2.0607.1 - Subcréditos B1 e B2	Subcrédito B1: 23.888 Subcrédito B2: 60.525 Total: 84.413	15/03/2016	TJLP + 2,18% a.a.	Mensal	Mensal	15/06/2032	(i) Penhor de ações das SPEs e da Subholding; (ii) Penhor de máquinas e equipamentos; (iii) Cessão Fiduciária de direitos creditórios; (iv) Conta Reserva do Serviço da Dívida de 3 parcelas; (v) Conta Reserva de O&M 1/4 (um quarto) da projeção anual; (vi) Fiança Corporativa de Chapada Branca.	41.949 47.191
								(-) Custo de captação de Dívidas	(9.702) (14.034)
									1.244.910 1.530.688

Movimentação:

	Controladora			Consolidado		
	Debêntures	(-) Custo de captação	Total	Debêntures	Empréstimo e financiamentos	(-) Custo de captação
Saldo em 01 de janeiro de 2024	-	-	-	-	-	-
Adições por aquisição de investimento (i)	-	-	409.593	816.663	(13.402)	1.212.854
Ingresso	200.000	(1.749)	198.251	200.000	(3.767)	346.233
Provisão de juros	13.743	-	13.743	28.111	42.495	70.606
Atualização monetária	-	-	8.470	4.431	-	12.901
Amortização de custos de emissão de dívida	-	1.089	1.089	-	-	3.135
Liquidação do principal	-	-	(24.228)	(44.831)	(69.059)	(120.435)
Liquidação dos encargos	-	-	(14.405)	(31.577)	-	(45.982)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	213.743	(660)	213.083	607.541	937.181	(14.034)
Provisão de juros	6.484	-	6.484	32.917	87.518	120.435
Atualização monetária	-	-	16.505	18.430	-	34.935
Amortização de custos de emissão de dívida	-	660	660	-	-	4.332
Liquidação do principal	(200.000)	-	(200.000)	(246.607)	(93.323)	(339.930)
Liquidação dos encargos	(20.227)	-	(20.227)	(146.950)	(58.600)	(105.550)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	-	-	363.406	891.206	(9.702)	1.244.910

(i) Em 30 de junho de 2024 a controlada direta da Companhia finalizou a aquisição da empresa Chapada Branca Holding S.A. e suas controladas. Vide nota explicativa 1.3. **Composição por ano de vencimento:**

	Controladora	Consolidado
	31/12/25	31/12/24
Vencimento	213.743	782.234
2025	-	686.131
2026	-	212.805
2027	-	99.922
2028	-	102.738
2029	-	89.461
2030 a 2033	-	267.064
Saldo em 31 de dezembro de 2025	213.743	1.244.910
Saldo em 31 de dezembro de 2024	213.743	1.244.910

Infraestrutura Brasil Holding XX: Empréstimo: Em 26 de junho de 2024, a Infraestrutura Brasil Holding XX S.A. emitiu notas comerciais escriturais no montante total de R\$ 150.000, em série única, com vencimento final em 26 de junho de 2026, a ser pago em parcela única no vencimento, com a remuneração correspondente a CDI + juro de 3,30% a.a. **Chapada I: BNDES:** Em 09 de março de 2015 a Chapada I obteve financiamento junto ao BNDES mediante contrato no valor total de R\$ 555.000, a ser pago em 192 parcelas a partir de 15 de maio de 2016, com taxa de juros de 2,18% a.a. (a título de remuneração) acima da TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil sobre o valor principal de R\$ 551.000 e apenas TJLP para parcela do financiamento no montante de R\$ 4.000. O financiamento obtido está sujeito a cláusula de vencimento antecipado cruzado ("cross-acceleration") em relação às debêntures da Chapada I, bem como a cláusulas restritivas

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 07/04/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Infraestrutura Brasil Holding 35 S.A.																																																																																																																																																																																																																																																																
<p>cujo eventual descumprimento pode resultar na antecipação do vencimento das obrigações. Debêntures: Em 15 de agosto de 2015 a Chapada I emitiu debêntures no valor total de R\$ 71.348, com vencimento final em 15 de março de 2029, a ser pago em 20 parcelas, vencíveis entre 15 de setembro de 2019 até 15 de março de 2029, corrigidos pelo IPCA + juros de 9,233% a.a., e prazo de carência até 14 de setembro de 2019. Chapada II: Em 30 de novembro de 2015 a Chapada II obteve financiamento junto ao BNDES mediante contrato nº 15.2.0428.1, no valor total de R\$ 575.079, a ser pago em 192 parcelas a partir de 15 de julho de 2016, com taxa de juros de 2,18% a.a. (a título de remuneração) acima da TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil sobre o valor principal de R\$ 571.079 e apenas TJLP para parcela do financiamento no montante de R\$ 4.000. Chapada III: Financiamentos obtidos junto ao BNDES mediante contrato nº 15.2.0607.1, no valor total de R\$ 169.990, firmado em 17 de dezembro de 2015, a serem pagos em 192 parcelas mensais a partir de 15 de julho de 2016, com taxa de juros de 2,18% a.a. (a título de remuneração) acima da TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil. Asa Branca: Debêntures emitidas: Em 15 de junho de 2021, a Asa Branca emitiu debêntures no montante total de R\$ 315.000, sendo série única com vencimento final em 15 de junho de 2033, a ser pago em 22 parcelas, com vencimento semestral e consecutivo, todo dia 15 (quinze) dos meses de junho e dezembro de cada ano, excetuando as datas de 15 de junho de 2026 e 15 de dezembro de 2026, ocorrendo o primeiro pagamento em 15 de dezembro de 2021, corrigidos pelo IPCA + juros de 6,25% a.a. Condições restritivas financeiras ("covenants"): Para o fechamento de 31 de dezembro de 2024, as controladas indiretas da Companhia Chapada I, Chapada II e Chapada III não atingiram o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida ("ICSD") mínimo de 1,20 exigido no contrato de financiamento com o BNDES e na Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples ("Debêntures Chapada") no caso da Chapada I. No entanto, foi solicitado ao BNDES um waiver prévio ao descumprimento desta obrigação, exclusivamente para o ano de 2024, o qual foi aceito e autorizado pelo banco, em 30 de dezembro de 2024, em condição resolutive de eficácia, em caso de não apresentação, de plano de ação, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de emissão da carta, em termos aceitáveis pelo BNDES. No entanto, as controladas indiretas da Companhia Chapada I, Chapada II e Chapada III não apresentaram o plano de ação dentro do prazo estabelecido, o que gerou a ineficácia do waiver oferecido e, consequentemente, o inadimplemento do ICSD para o ano de 2024. Novamente, em 31 de dezembro de 2025, as controladas indiretas da Companhia Chapada I, Chapada II e Chapada III não atingiram o ICSD mínimo de 1,20. Ainda assim, foi solicitado ao BNDES um novo waiver prévio ao descumprimento desta obrigação, exclusivamente para o ano de 2025, e um waiver ao descumprimento para o ano de 2024, os quais ainda estão em análise pelo banco. Entretanto, em 30 de dezembro de 2025, o BNDES apresentou as controladas indiretas da Companhia Chapada I, Chapada II e Chapada III carta de abstenção de declaração de vencimento antecipado em virtude de descumprimento de ICSD referente ao ano de 2024 e de eventual descumprimento de ICSD referente ao ano de 2025, em condição resolutive para a Chapada I, caso venha a ocorrer a decretação do vencimento antecipado das Debêntures de Chapada, exclusivamente em função do não atingimento do ICSD mínimo de 1,20 nos exercícios de 2024 e 2025. Considerando que não está no controle da Chapada I determinar se as Debêntures de Chapada serão exigidas nos próximos 12 meses, o saldo devedor do financiamento com o BNDES da Chapada I foi reclassificado da rubrica de passivo não circulante para a rubrica de passivo circulante, permanecendo as dívidas das demais, Chapada II e Chapada III, conforme os seus cronogramas de pagamentos, entre curto e longo prazo. Conforme previsto na cláusula 5.4. da escritura das Debêntures de Chapada, caso não haja atingimento dos índices de covenants, deverá ser chamada a Assembleia de debenturistas, para decretar ou não o vencimento antecipado da dívida. Nesse sentido, a Chapada I convocou Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), em 28 de abril de 2025, em primeira convocação, e em 06 de maio de 2025, em segunda convocação, para tratar, dentre outros temas, da obtenção de waiver pelo não atingimento do ICSD mínimo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, sendo que, não foi verificada a presença de quórum mínimo para instalação. Nova convocação de AGD foi realizada, em 13 de novembro de 2025, em primeira convocação, e em 25 de novembro de 2025, em segunda convocação, para tratar, dentre outros temas, da obtenção de waiver prévio pelo não atingimento do ICSD mínimo no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, sendo que, não foi verificada a presença de quórum mínimo para instalação. Portanto, o saldo devedor das Debêntures de Chapada continua classificado no curto prazo. Após a emissão das Demonstrações Financeiras, a Chapada I deverá convocar nova AGD para deliberar sobre o não atingimento do ICSD mínimo no exercício de 2025 e demais anos anteriores. As debêntures emitidas pela Asa Branca contém cláusulas restritivas que requerem a manutenção de determinados índices financeiros com parâmetros preestabelecidos apurados com base nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Asa Branca. A Asa Branca está obrigada ao cumprimento do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD) individual de no mínimo 1,20, as medições são realizadas semestralmente, em junho e dezembro referentes aos últimos 12 meses. Não será considerado descumprimento do índice, caso o ICSD mínimo fique no intervalo entre 1,10 e 1,20, inclusive em qualquer período de apuração até a quitação integral das debêntures. O Grupo realiza o cálculo semestral do ICSD, dessa forma, para exercício findo em 31 de dezembro de 2025 não foram identificados descumprimentos de covenants. 17. Tributos e obrigações trabalhistas: Política contábil: Os tributos e obrigações trabalhistas a pagar são mantidos no passivo com a finalidade de reconhecer no balanço patrimonial do Grupo os valores contábeis que serão objeto de pagamento futuro. Composição:</p>																																																																																																																																																																																																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th colspan="2">Consolidado</th> </tr> <tr> <th></th> <th>31/12/25</th> <th>31/12/24</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Circulante</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ICMS</td> <td>211</td> <td>4.723</td> </tr> <tr> <td>IRPJ / CSLL (i)</td> <td>-</td> <td>17.860</td> </tr> <tr> <td>PIS / COFINS</td> <td>4.396</td> <td>5.294</td> </tr> <tr> <td>Tributos retido</td> <td>1.037</td> <td>797</td> </tr> <tr> <td>Salários a Pagar</td> <td>-</td> <td>19</td> </tr> <tr> <td>Provisões Trabalhistas</td> <td>4.156</td> <td>3.769</td> </tr> <tr> <td>Encargos Sobre Folha de Pagamento</td> <td>672</td> <td>700</td> </tr> <tr> <td>Outros tributos</td> <td>59</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td></td> <td>10.531</td> <td>33.172</td> </tr> <tr> <td>Não circulante</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Provisões Trabalhistas</td> <td>543</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>543</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td></td> <td>11.074</td> <td>33.172</td> </tr> </tbody> </table>							Consolidado			31/12/25	31/12/24	Circulante			ICMS	211	4.723	IRPJ / CSLL (i)	-	17.860	PIS / COFINS	4.396	5.294	Tributos retido	1.037	797	Salários a Pagar	-	19	Provisões Trabalhistas	4.156	3.769	Encargos Sobre Folha de Pagamento	672	700	Outros tributos	59	10		10.531	33.172	Não circulante			Provisões Trabalhistas	543	-		543	-		11.074	33.172																																																																																																																																																																																																											
	Consolidado																																																																																																																																																																																																																																																															
	31/12/25	31/12/24																																																																																																																																																																																																																																																														
Circulante																																																																																																																																																																																																																																																																
ICMS	211	4.723																																																																																																																																																																																																																																																														
IRPJ / CSLL (i)	-	17.860																																																																																																																																																																																																																																																														
PIS / COFINS	4.396	5.294																																																																																																																																																																																																																																																														
Tributos retido	1.037	797																																																																																																																																																																																																																																																														
Salários a Pagar	-	19																																																																																																																																																																																																																																																														
Provisões Trabalhistas	4.156	3.769																																																																																																																																																																																																																																																														
Encargos Sobre Folha de Pagamento	672	700																																																																																																																																																																																																																																																														
Outros tributos	59	10																																																																																																																																																																																																																																																														
	10.531	33.172																																																																																																																																																																																																																																																														
Não circulante																																																																																																																																																																																																																																																																
Provisões Trabalhistas	543	-																																																																																																																																																																																																																																																														
	543	-																																																																																																																																																																																																																																																														
	11.074	33.172																																																																																																																																																																																																																																																														
<p>(i) No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o montante provisionado a título de IRPJ e CSLL foi segregado em rubrica específica no balanço patrimonial. 18. Provisões: Política contábil: As provisões são compostas substancialmente por provisões de ressarcimento, desmobilização e causas judiciais (trabalhista, civil e ambientais) que são reconhecidas quando: Caso o Grupo tenha uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation) como resultado de eventos já ocorridos; E provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e O valor puder ser estimado com segurança. Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida quando a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja provável. As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes dos efeitos tributários, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. (a) Provisão para ressarcimento: As Contas Ressarcimentos (nota explicativa 1.6) com a CCEE refletem os efeitos sobre a geração de energia fora dos limites de tolerância estabelecidos (ou seja, a diferença entre a energia efetivamente gerada e a energia contratada). Tais variações fora dos limites implicam o registro por estimativa de ativos ou passivos contratuais. A administração do Grupo entende que a análise do atendimento a estes limites é uma estimativa significativa. Composição:</p>																																																																																																																																																																																																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th colspan="2">Consolidado</th> </tr> <tr> <th></th> <th>31/12/25</th> <th>31/12/24</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Circulante</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Provisão de ressarcimento (i)</td> <td>167.439</td> <td>127.845</td> </tr> <tr> <td>Provisão de despacho (ii)</td> <td>466.706</td> <td>351.354</td> </tr> <tr> <td></td> <td>634.145</td> <td>479.199</td> </tr> <tr> <td>Não circulante</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Provisão de ressarcimento (i)</td> <td>113.067</td> <td>105.239</td> </tr> <tr> <td></td> <td>113.067</td> <td>105.239</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>747.212</td> <td>584.438</td> </tr> </tbody> </table>							Consolidado			31/12/25	31/12/24	Circulante			Provisão de ressarcimento (i)	167.439	127.845	Provisão de despacho (ii)	466.706	351.354		634.145	479.199	Não circulante			Provisão de ressarcimento (i)	113.067	105.239		113.067	105.239	Total	747.212	584.438																																																																																																																																																																																																																													
	Consolidado																																																																																																																																																																																																																																																															
	31/12/25	31/12/24																																																																																																																																																																																																																																																														
Circulante																																																																																																																																																																																																																																																																
Provisão de ressarcimento (i)	167.439	127.845																																																																																																																																																																																																																																																														
Provisão de despacho (ii)	466.706	351.354																																																																																																																																																																																																																																																														
	634.145	479.199																																																																																																																																																																																																																																																														
Não circulante																																																																																																																																																																																																																																																																
Provisão de ressarcimento (i)	113.067	105.239																																																																																																																																																																																																																																																														
	113.067	105.239																																																																																																																																																																																																																																																														
Total	747.212	584.438																																																																																																																																																																																																																																																														
<p>(i) A provisão para ressarcimento está apresentada sem os efeitos do Despacho ANEEL nº 2.303/2019. Os valores reconhecidos encontram-se líquidos dos montantes relacionados a eventos de curtailment (cortes de geração), determinados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, decorrentes de limitações do sistema de transmissão ou requisitos operacionais. Em conformidade com a Resolução Normativa ANEEL nº 1.030/2022, que revogou a Resolução Normativa nº 927/2021, os volumes de energia não gerados em razão desses eventos foram reconhecidos como redutores da provisão de ressarcimento no exercício. (ii) O Despacho ANEEL nº 2.303/2019 suspendeu temporariamente os ressarcimentos no âmbito do Ambiente de Contratação Regulada e da Energia de Reserva, para fins de análise e regulamentação dos eventos de curtailment de usinas eólicas. Tal suspensão vigorou até a conclusão da Audiência Pública nº 034/2019, que resultou na edição da Resolução Normativa nº 927/2021, posteriormente substituída pela Resolução Normativa nº 1.030/2022, atualmente vigente. Tal regulamentação definiu metodologias distintas para apuração da energia não fornecida em decorrência dos eventos de curtailment, aplicáveis àqueles ocorridos até setembro de 2021 e àqueles posteriores. A operacionalização dos cálculos e reapurações dos ressarcimentos pela CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica; foi condicionada a ajustes sistêmicos e validações com o ONS, conforme comunicados ao mercado. Em dezembro de 2022, a CCEE divulgou cronograma de reapurações referente ao período de janeiro de 2018 a setembro de 2021, cujas liquidações</p>																																																																																																																																																																																																																																																																
<p>tiveram início em junho de 2023. Já a apuração dos eventos ocorridos de outubro de 2021 em diante, dependia da finalização da Consulta Pública ANEEL nº 22/2022, que tratou dos aprimoramentos das Regras de Comercialização em atendimento à Resolução Normativa ANEEL nº 927/2021, posteriormente convertida na Resolução Normativa ANEEL nº 1.030/2022. Assim, em dezembro de 2024, foi emitida a Resolução Normativa ANEEL nº 1.109/2024, que aprovou tais Regras viabilizando, portanto, a continuidade das reapurações para o período. Em maio de 2025, através do comunicado CO 372/25, novo cronograma para as reapurações referentes ao período de outubro de 2021 em diante foi divulgado, e as liquidações tiveram início em julho de 2025. No entanto, em decorrência da publicação da Lei 15.269/2025, que expande o volume de eventos de curtailment compensáveis ao gerador ocorridos desde 1º de setembro de 2023, anulando limites impostos pela Resolução Normativa ANEEL nº 1.030/2022, novo comunicado ao mercado foi publicado pela CCEE em 15 de dezembro de 2025, novamente suspendendo os pagamentos referentes ao passivo dos ressarcimentos contratuais no ACR - Ambiente de Contratação Regulada, que serão tratados posteriormente conforme instrução regulatória e serão informados ao mercado em comunicação específica. Movimentação:</p>																																																																																																																																																																																																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th colspan="2">Consolidado</th> </tr> <tr> <th></th> <th>31/12/25</th> <th>31/12/24</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Passivo circulante</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Provisão de ressarcimento</td> <td>175.080</td> <td>245.864</td> </tr> <tr> <td>Provisão de despacho</td> <td>15.621</td> <td>9.683</td> </tr> <tr> <td>Pagamento</td> <td>-</td> <td>(19.777)</td> </tr> <tr> <td>Atualização financeira</td> <td>-</td> <td>6.778</td> </tr> <tr> <td>Transferência</td> <td>(62.856)</td> <td>108.806</td> </tr> <tr> <td></td> <td>127.845</td> <td>351.354</td> </tr> <tr> <td>Passivo não circulante</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Provisão</td> <td>143.156</td> <td>143.156</td> </tr> <tr> <td>Pagamento</td> <td>-</td> <td>(31.772)</td> </tr> <tr> <td>Atualização financeira</td> <td>-</td> <td>16.788</td> </tr> <tr> <td>Transferência</td> <td>(103.562)</td> <td>130.336</td> </tr> <tr> <td></td> <td>167.439</td> <td>466.706</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>295.284</td> <td>818.060</td> </tr> </tbody> </table>							Consolidado			31/12/25	31/12/24	Passivo circulante			Provisão de ressarcimento	175.080	245.864	Provisão de despacho	15.621	9.683	Pagamento	-	(19.777)	Atualização financeira	-	6.778	Transferência	(62.856)	108.806		127.845	351.354	Passivo não circulante			Provisão	143.156	143.156	Pagamento	-	(31.772)	Atualização financeira	-	16.788	Transferência	(103.562)	130.336		167.439	466.706	Total	295.284	818.060																																																																																																																																																																																																											
	Consolidado																																																																																																																																																																																																																																																															
	31/12/25	31/12/24																																																																																																																																																																																																																																																														
Passivo circulante																																																																																																																																																																																																																																																																
Provisão de ressarcimento	175.080	245.864																																																																																																																																																																																																																																																														
Provisão de despacho	15.621	9.683																																																																																																																																																																																																																																																														
Pagamento	-	(19.777)																																																																																																																																																																																																																																																														
Atualização financeira	-	6.778																																																																																																																																																																																																																																																														
Transferência	(62.856)	108.806																																																																																																																																																																																																																																																														
	127.845	351.354																																																																																																																																																																																																																																																														
Passivo não circulante																																																																																																																																																																																																																																																																
Provisão	143.156	143.156																																																																																																																																																																																																																																																														
Pagamento	-	(31.772)																																																																																																																																																																																																																																																														
Atualização financeira	-	16.788																																																																																																																																																																																																																																																														
Transferência	(103.562)	130.336																																																																																																																																																																																																																																																														
	167.439	466.706																																																																																																																																																																																																																																																														
Total	295.284	818.060																																																																																																																																																																																																																																																														
<p>Saldo em 01 de janeiro de 2024</p> <p>Adições por aquisição de investimento (i)</p> <p>Provisão</p> <p>Pagamento</p> <p>Atualização financeira</p> <p>Transferência</p> <p>Saldo em 31 de dezembro de 2024</p> <p>Provisão</p> <p>Pagamento</p> <p>Atualização financeira</p> <p>Transferência</p> <p>Saldo em 31 de dezembro de 2025</p> <p>(i) Em 30 de junho de 2024 a controlada direta da Companhia finalizou a aquisição da empresa Chapada Branca Holding S.A. e suas controladas. Vide nota explicativa 1.3. (b) Provisão para desmobilização de ativos: A mensuração das obrigações para desmobilização de ativos envolve julgamento sobre diversas premissas. Sob o ponto de vista ambiental, refere-se às obrigações futuras de restaurar e recuperar o meio ambiente para condições ecológicas similares às existentes antes do início do projeto ou atividade, ou de realizar medidas compensatórias acordadas com os órgãos competentes, em virtude da impossibilidade de retorno a essas condições pré-existent. Essas obrigações surgem a partir do início da degradação ambiental. As provisões para desmobilização de ativos consideram que as controladas indiretas, ou seja, parques eólicos com contratos de arrendamentos dos terrenos, assumiram obrigações de retirada de ativos ao final do prazo do contrato. As provisões foram inicialmente mensuradas ao seu valor justo e, posteriormente, são ajustadas ao valor presente e a mudanças nos valores ou tempestividades dos fluxos de caixa estimados. Os custos de desmobilização do ativo são capitalizados como parte do valor contábil do ativo imobilizado e serão depreciados pelo prazo de autorização do parque eólico. O valor da provisão de desmobilização, no consolidado, foi contabilizado com base em estimativa do custo total de desmontagem das plantas das controladas indiretas da Companhia, conforme laudo técnico efetuado por consultor externo especialista do mercado de energia eólica. O laudo, efetuado em 2023, considera as obrigações de desmobilização existentes em função dos contratos regulatórios, ambientais e de arrendamentos dos terrenos das controladas indiretas, tendo como contrapartida o ativo imobilizado. Os valores do laudo com data base 2023 foram projetados até o término dos contratos de arrendamento dos terrenos com uma taxa de inflação de 3,50% ao ano em 2025 (3,90% em 2024) ao ano e atualizados a valor presente a uma taxa de desconto Nota do Tesouro Nacional - Série B ("NTNB") mais IPCA de 10,66% ao ano em 2025 (11,36% em 2024) para Chapadas e 10,67% ao ano em 2025 (11,30% em 2024) para Asa Branca ao ano.</p>																																																																																																																																																																																																																																																																
<p>(ii) Depósitos judiciais ativos demonstrados como segue: O Grupo possui depósitos judiciais referente às questões em andamento conforme apresentado a seguir:</p>																																																																																																																																																																																																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th colspan="5">13/12//2025</th> <th colspan="5">Consolidado 31/12//2024</th> </tr> <tr> <th></th> <th>Trabalhistas</th> <th>Cíveis</th> <th>Tributários</th> <th>Total</th> <th>Ambientais</th> <th>Trabalhistas</th> <th>Cíveis</th> <th>Tributários</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Controladas indiretas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Asa Branca IV</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>521</td> <td>521</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>438</td> <td>438</td> </tr> <tr> <td>Asa Branca V</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>93</td> <td>93</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>61</td> <td>61</td> </tr> <tr> <td>Asa Branca VI</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>140</td> <td>140</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>92</td> <td>92</td> </tr> <tr> <td>Asa Branca VII</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>233</td> <td>233</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>153</td> <td>153</td> </tr> <tr> <td>Asa Branca VIII</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>233</td> <td>233</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>153</td> <td>153</td> </tr> <tr> <td>Chapada Branca Holding</td> <td>155</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>155</td> <td>-</td> <td>69</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>69</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santa Joana I</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>25</td> <td>25</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>19</td> <td>19</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santa Joana III</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>37</td> <td>37</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>28</td> <td>28</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santa Joana IV</td> <td>-</td> <td>26</td> <td>37</td> <td>63</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>23</td> <td>28</td> <td>51</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santa Joana V</td> <td>8</td> <td>87</td> <td>4</td> <td>99</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>6</td> <td>4</td> <td>10</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santa Joana VII</td> <td>2</td> <td>21</td> <td>4</td> <td>27</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>4</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santa Joana IX</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>41</td> <td>41</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>32</td> <td>32</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santa Joana X</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>41</td> <td>41</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>32</td> <td>32</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santa Joana XI</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>30</td> <td>30</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>21</td> <td>21</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santa Joana XII</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>112</td> <td>112</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>76</td> <td>76</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santa Joana XIII</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>41</td> <td>41</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>32</td> <td>32</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santa Joana XV</td> <td>-</td> <td>689</td> <td>65</td> <td>754</td> <td>5</td> <td>-</td> <td>622</td> <td>46</td> <td>673</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santa Joana XVI</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>47</td> <td>47</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>33</td> <td>33</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santo Augusto III</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>5</td> <td>5</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>4</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santo Augusto IV</td> <td>7</td> <td>86</td> <td>5</td> <td>98</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>1</td> <td>4</td> <td>5</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santo Augusto V</td> <td>-</td> <td>2</td> <td>30</td> <td>32</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>24</td> <td>24</td> </tr> <tr> <td></td> <td>172</td> <td>911</td> <td>1.744</td> <td>2.827</td> <td>5</td> <td>69</td> <td>652</td> <td>1.284</td> <td>2.010</td> </tr> </tbody> </table>							13/12//2025					Consolidado 31/12//2024						Trabalhistas	Cíveis	Tributários	Total	Ambientais	Trabalhistas	Cíveis	Tributários	Total	Controladas indiretas										Asa Branca IV	-	-	521	521	-	-	-	438	438	Asa Branca V	-	-	93	93	-	-	-	61	61	Asa Branca VI	-	-	140	140	-	-	-	92	92	Asa Branca VII	-	-	233	233	-	-	-	153	153	Asa Branca VIII	-	-	233	233	-	-	-	153	153	Chapada Branca Holding	155	-	-	155	-	69	-	-	69	Ventos de Santa Joana I	-	-	25	25	-	-	-	19	19	Ventos de Santa Joana III	-	-	37	37	-	-	-	28	28	Ventos de Santa Joana IV	-	26	37	63	-	-	23	28	51	Ventos de Santa Joana V	8	87	4	99	-	-	6	4	10	Ventos de Santa Joana VII	2	21	4	27	-	-	-	4	4	Ventos de Santa Joana IX	-	-	41	41	-	-	-	32	32	Ventos de Santa Joana X	-	-	41	41	-	-	-	32	32	Ventos de Santa Joana XI	-	-	30	30	-	-	-	21	21	Ventos de Santa Joana XII	-	-	112	112	-	-	-	76	76	Ventos de Santa Joana XIII	-	-	41	41	-	-	-	32	32	Ventos de Santa Joana XV	-	689	65	754	5	-	622	46	673	Ventos de Santa Joana XVI	-	-	47	47	-	-	-	33	33	Ventos de Santo Augusto III	-	-	5	5	-	-	-	4	4	Ventos de Santo Augusto IV	7	86	5	98	-	-	1	4	5	Ventos de Santo Augusto V	-	2	30	32	-	-	-	24	24		172	911	1.744	2.827	5	69	652	1.284	2.010
	13/12//2025					Consolidado 31/12//2024																																																																																																																																																																																																																																																										
	Trabalhistas	Cíveis	Tributários	Total	Ambientais	Trabalhistas	Cíveis	Tributários	Total																																																																																																																																																																																																																																																							
Controladas indiretas																																																																																																																																																																																																																																																																
Asa Branca IV	-	-	521	521	-	-	-	438	438																																																																																																																																																																																																																																																							
Asa Branca V	-	-	93	93	-	-	-	61	61																																																																																																																																																																																																																																																							
Asa Branca VI	-	-	140	140	-	-	-	92	92																																																																																																																																																																																																																																																							
Asa Branca VII	-	-	233	233	-	-	-	153	153																																																																																																																																																																																																																																																							
Asa Branca VIII	-	-	233	233	-	-	-	153	153																																																																																																																																																																																																																																																							
Chapada Branca Holding	155	-	-	155	-	69	-	-	69																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santa Joana I	-	-	25	25	-	-	-	19	19																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santa Joana III	-	-	37	37	-	-	-	28	28																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santa Joana IV	-	26	37	63	-	-	23	28	51																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santa Joana V	8	87	4	99	-	-	6	4	10																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santa Joana VII	2	21	4	27	-	-	-	4	4																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santa Joana IX	-	-	41	41	-	-	-	32	32																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santa Joana X	-	-	41	41	-	-	-	32	32																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santa Joana XI	-	-	30	30	-	-	-	21	21																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santa Joana XII	-	-	112	112	-	-	-	76	76																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santa Joana XIII	-	-	41	41	-	-	-	32	32																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santa Joana XV	-	689	65	754	5	-	622	46	673																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santa Joana XVI	-	-	47	47	-	-	-	33	33																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santo Augusto III	-	-	5	5	-	-	-	4	4																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santo Augusto IV	7	86	5	98	-	-	1	4	5																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santo Augusto V	-	2	30	32	-	-	-	24	24																																																																																																																																																																																																																																																							
	172	911	1.744	2.827	5	69	652	1.284	2.010																																																																																																																																																																																																																																																							
<p>(iii) Composição causas possíveis:</p>																																																																																																																																																																																																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th colspan="4">13/12/2025</th> <th colspan="4">Consolidado 13/12/2024</th> </tr> <tr> <th></th> <th>Ambientais</th> <th>Cíveis</th> <th>Regulatório</th> <th>Tributários</th> <th>Total</th> <th>Ambientais</th> <th>Cíveis</th> <th>Tributários</th> <th>Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Controladas indiretas</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Asa Branca IV</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>179</td> <td>179</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>230</td> <td>230</td> </tr> <tr> <td>Asa Branca V</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>179</td> <td>179</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>230</td> <td>230</td> </tr> <tr> <td>Asa Branca VI</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>179</td> <td>179</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>230</td> <td>230</td> </tr> <tr> <td>Asa Branca VII</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>179</td> <td>179</td> <td>10</td> <td>-</td> <td>230</td> <td>240</td> </tr> <tr> <td>Asa Branca VIII</td> <td>10</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>189</td> <td>199</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>230</td> <td>230</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santa Joana IX</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>364</td> <td>364</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>919</td> <td>919</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santa Joana X</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>364</td> <td>364</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santa Joana XI</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>364</td> <td>364</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santa Joana XII</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>179</td> <td>179</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>6.089</td> <td>6.089</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santa Joana XIII</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>179</td> <td>179</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santa Joana XV</td> <td>-</td> <td>1.350</td> <td>-</td> <td>1.350</td> <td>1.350</td> <td>11</td> <td>1.290</td> <td>95</td> <td>1.396</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santa Joana XVI</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>364</td> <td>364</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>836</td> <td>836</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santa Joana I</td> <td>-</td> <td>280</td> <td>-</td> <td>280</td> <td>280</td> <td>-</td> <td>4.356</td> <td>32</td> <td>4.388</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santa Joana III</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>364</td> <td>364</td> <td>-</td> <td>4.261</td> <td>32</td> <td>4.293</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santa Joana IV</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>179</td> <td>179</td> <td>-</td> <td>4.273</td> <td>32</td> <td>4.305</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santa Joana V</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>179</td> <td>179</td> <td>9</td> <td>4.347</td> <td>32</td> <td>4.388</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santa Joana VII</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>179</td> <td>179</td> <td>-</td> <td>4.345</td> <td>32</td> <td>4.377</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santo Augusto IV</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>179</td> <td>179</td> <td>2.074</td> <td>4.263</td> <td>32</td> <td>6.369</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santo Augusto III</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>179</td> <td>179</td> <td>-</td> <td>4.261</td> <td>-</td> <td>4.261</td> </tr> <tr> <td>Ventos de Santo Augusto V</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>179</td> <td>179</td> <td>-</td> <td>4.261</td> <td>-</td> <td>4.261</td> </tr> <tr> <td></td> <td>10</td> <td>1.630</td> <td>3.570</td> <td>1.822</td> <td>7.033</td> <td>2.104</td> <td>35.657</td> <td>9.281</td> <td>47.042</td> </tr> </tbody> </table>							13/12/2025				Consolidado 13/12/2024					Ambientais	Cíveis	Regulatório	Tributários	Total	Ambientais	Cíveis	Tributários	Total	Controladas indiretas										Asa Branca IV	-	-	-	179	179	-	-	230	230	Asa Branca V	-	-	-	179	179	-	-	230	230	Asa Branca VI	-	-	-	179	179	-	-	230	230	Asa Branca VII	-	-	-	179	179	10	-	230	240	Asa Branca VIII	10	-	-	189	199	-	-	230	230	Ventos de Santa Joana IX	-	-	-	364	364	-	-	919	919	Ventos de Santa Joana X	-	-	-	364	364	-	-	-	-	Ventos de Santa Joana XI	-	-	-	364	364	-	-	-	-	Ventos de Santa Joana XII	-	-	-	179	179	-	-	6.089	6.089	Ventos de Santa Joana XIII	-	-	-	179	179	-	-	-	-	Ventos de Santa Joana XV	-	1.350	-	1.350	1.350	11	1.290	95	1.396	Ventos de Santa Joana XVI	-	-	-	364	364	-	-	836	836	Ventos de Santa Joana I	-	280	-	280	280	-	4.356	32	4.388	Ventos de Santa Joana III	-	-	-	364	364	-	4.261	32	4.293	Ventos de Santa Joana IV	-	-	-	179	179	-	4.273	32	4.305	Ventos de Santa Joana V	-	-	-	179	179	9	4.347	32	4.388	Ventos de Santa Joana VII	-	-	-	179	179	-	4.345	32	4.377	Ventos de Santo Augusto IV	-	-	-	179	179	2.074	4.263	32	6.369	Ventos de Santo Augusto III	-	-	-	179	179	-	4.261	-	4.261	Ventos de Santo Augusto V	-	-	-	179	179	-	4.261	-	4.261		10	1.630	3.570	1.822	7.033	2.104	35.657	9.281	47.042												
	13/12/2025				Consolidado 13/12/2024																																																																																																																																																																																																																																																											
	Ambientais	Cíveis	Regulatório	Tributários	Total	Ambientais	Cíveis	Tributários	Total																																																																																																																																																																																																																																																							
Controladas indiretas																																																																																																																																																																																																																																																																
Asa Branca IV	-	-	-	179	179	-	-	230	230																																																																																																																																																																																																																																																							
Asa Branca V	-	-	-	179	179	-	-	230	230																																																																																																																																																																																																																																																							
Asa Branca VI	-	-	-	179	179	-	-	230	230																																																																																																																																																																																																																																																							
Asa Branca VII	-	-	-	179	179	10	-	230	240																																																																																																																																																																																																																																																							
Asa Branca VIII	10	-	-	189	199	-	-	230	230																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santa Joana IX	-	-	-	364	364	-	-	919	919																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santa Joana X	-	-	-	364	364	-	-	-	-																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santa Joana XI	-	-	-	364	364	-	-	-	-																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santa Joana XII	-	-	-	179	179	-	-	6.089	6.089																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santa Joana XIII	-	-	-	179	179	-	-	-	-																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santa Joana XV	-	1.350	-	1.350	1.350	11	1.290	95	1.396																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santa Joana XVI	-	-	-	364	364	-	-	836	836																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santa Joana I	-	280	-	280	280	-	4.356	32	4.388																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santa Joana III	-	-	-	364	364	-	4.261	32	4.293																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santa Joana IV	-	-	-	179	179	-	4.273	32	4.305																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santa Joana V	-	-	-	179	179	9	4.347	32	4.388																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santa Joana VII	-	-	-	179	179	-	4.345	32	4.377																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santo Augusto IV	-	-	-	179	179	2.074	4.263	32	6.369																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santo Augusto III	-	-	-	179	179	-	4.261	-	4.261																																																																																																																																																																																																																																																							
Ventos de Santo Augusto V	-	-	-	179	179	-	4.261	-	4.261																																																																																																																																																																																																																																																							
	10	1.630	3.570	1.822	7.033	2.104	35.657	9.281	47.042																																																																																																																																																																																																																																																							
<p>19. Liminar excludente de responsabilidade: Política contábil: Conforme determinou a Portaria nº 226, de 5 de julho de 2013 do Ministério de Minas e Energia, os empreendimentos negociados no Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Novos Empreendimentos de Geração, denominado Leilão "A-3" de 2013, ocorrido em 18 de novembro de 2013, deveriam ter seu suprimento de energia elétrica iniciado em 1º de janeiro de 2016. Nesse sentido, o Grupo através de seus consultores externos, entrou com o processo judicial contra a ANEEL, a fim de reconhecer seu direito de não ser penalizado em virtude do atraso na implementação das usinas eólicas, alegando a ocorrência de causas excludentes de responsabilidade do Grupo pelos fatores que ocasionaram os atrasos no cronograma de obras das usinas, tais como: embargo ilegal realizado por órgão ambiental incompetente - ICM-Bio; queda de linha de transmissão de outras empresas sobre as linhas de transmissão das usinas do Grupo. As contas a pagar foram calculadas com base nos possíveis efeitos financeiros relacionados a venda de energia durante o período pré-operacional dos parques, em função do atraso no início das operações, considerando uma eventual revogação da atual liminar. As contas a pagar estão reconhecidas no passivo circulante pelo fato da liminar se tratar de uma tutela provisória que pode ser revogada a qualquer momento em caso de sentença desfavorável ao Grupo. Tais efeitos são calculados de acordo com os dados contabilizados na CCEE - Câmara de Comercialização de Energia Elétrica à época das liminares e atualizados mensalmente pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado e IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo. Composição:</p>																																																																																																																																																																																																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th colspan="2">Consolidado</th> </tr> <tr> <th></th> <th>31/12/25</th> <th>31/12/24</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Circulante</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Liminar excludente de responsabilidade</td> <td>35.363</td> <td>34.434</td> </tr> <tr> <td></td> <td>35.363</td> <td>34.434</td> </tr> </tbody> </table>							Consolidado			31/12/25	31/12/24	Circulante			Liminar excludente de responsabilidade	35.363	34.434		35.363	34.434																																																																																																																																																																																																																																												
	Consolidado																																																																																																																																																																																																																																																															
	31/12/25	31/12/24																																																																																																																																																																																																																																																														
Circulante																																																																																																																																																																																																																																																																
Liminar excludente de responsabilidade	35.363	34.434																																																																																																																																																																																																																																																														
	35.363	34.434																																																																																																																																																																																																																																																														
<p>Composição:</p>																																																																																																																																																																																																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th colspan="2">Consolidado</th> </tr> <tr> <th></th> <th>31/12/25</th> <th>31/12/24</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Composição:</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Não circulante</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Aquisição de participação acionária Chapada I e II (i)</td> <td>65.390</td> <td>71.465</td> </tr> <tr> <td></td> <td>65.390</td> <td>71.465</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>100.753</td> <td>105.899</td> </tr> </tbody> </table>							Consolidado			31/12/25	31/12/24	Composição:			Não circulante			Aquisição de participação acionária Chapada I e II (i)	65.390	71.465		65.390	71.465	Total	100.753	105.899																																																																																																																																																																																																																																						
	Consolidado																																																																																																																																																																																																																																																															
	31/12/25	31/12/24																																																																																																																																																																																																																																																														
Composição:																																																																																																																																																																																																																																																																
Não circulante																																																																																																																																																																																																																																																																
Aquisição de participação acionária Chapada I e II (i)	65.390	71.465																																																																																																																																																																																																																																																														
	65.390	71.465																																																																																																																																																																																																																																																														
Total	100.753	105.899																																																																																																																																																																																																																																																														
<p>(i) Em 30 de junho de 2024 a controlada direta da Companhia finalizou a aquisição da empresa Chapada Branca Holding S.A. e suas controladas. Vide nota explicativa 1.3. 20. Outras contas a pagar: Política contábil: As demais obrigações são registradas pelos valores conhecidos ou estimados e, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes juros e variações monetárias incorridos. Composição:</p>																																																																																																																																																																																																																																																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th colspan="2">Consolidado</th> </tr> <tr> <th></th> <th>31/12/25</th> <th>31/12/24</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Circulante</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Aquisição de participação acionária Chapada I e II (i)</td> <td>11.035</td> <td>5.998</td> </tr> <tr> <td>Contas a pagar a antigos acionistas</td> <td>8.797</td> <td>8.796</td> </tr> <tr> <td></td> <td>19.832</td> <td>14.794</td> </tr> <tr> <td>Não circulante</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Aquisição de participação acionária Chapada I e II (i)</td> <td>65.390</td> <td>71.465</td> </tr> <tr> <td></td> <td>65.390</td> <td>71.465</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td>85.222</td> <td>86.259</td> </tr> </tbody> </table>							Consolidado			31/12/25	31/12/24	Circulante			Aquisição de participação acionária Chapada I e II (i)	11.035	5.998	Contas a pagar a antigos acionistas	8.797	8.796		19.832	14.794	Não circulante			Aquisição de participação acionária Chapada I e II (i)	65.390	71.465		65.390	71.465	Total	85.222	86.259																																																																																																																																																																																																																													
	Consolidado																																																																																																																																																																																																																																																															
	31/12/25	31/12/24																																																																																																																																																																																																																																																														
Circulante																																																																																																																																																																																																																																																																
Aquisição de participação acionária Chapada I e II (i)	11.035	5.998																																																																																																																																																																																																																																																														
Contas a pagar a antigos acionistas	8.797	8.796																																																																																																																																																																																																																																																														
	19.832	14.794																																																																																																																																																																																																																																																														
Não circulante																																																																																																																																																																																																																																																																
Aquisição de participação acionária Chapada I e II (i)	65.390	71.465																																																																																																																																																																																																																																																														
	65.390	71.465																																																																																																																																																																																																																																																														
Total	85.222	86.259																																																																																																																																																																																																																																																														

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 07/04/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Passivo circulante		Passivo não circulante		Consolidado Passivo não circulante	
Aquisição	Contas a pagar a cipação antigos acionistas Chapada	Aquisição	Contas a pagar a cipação antigos acionistas Chapada	Aquisição	Contas a pagar a cipação antigos acionistas Chapada
Saldos em 01 de janeiro de 2024	-	-	-	-	-
Adições por aquisição de investimento (i)	3.419	-	3.419	77.883	-
Provisão	8.797	-	8.797	-	-
Pagamento	(6.418)	-	(6.418)	-	-
Atualização ao valor presente	2.578	-	2.578	-	-
Transferência	6.418	-	6.418	(6.418)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	14.794	-	14.794	71.465	-
Pagamento	-	(12.247)	-	-	(12.247)
Atualização ao valor presente	-	11.210	-	11.210	-
Transferência	(5.997)	12.072	-	6.075	(71.465)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	8.797	11.035	19.832	-	65.390

Controladora		Consolidado	
31/12/25	31/12/24	31/12/25	31/12/24
643	418	64.464	18.864
(30)	(20)	(5.690)	(3.728)
-	-	-	1.572
8	-	1.327	873
621	398	60.101	17.581

Controladora		Consolidado	
31/12/25	31/12/24	31/12/25	31/12/24
642.286.114	642.286	413.500.400	413.500
642.286.114	642.286	413.500.400	413.500

Controladora		Consolidado	
31/12/25	31/12/24	31/12/25	31/12/24
11.058	(3.953)	(29.384)	(15.462)
(265.960)	(125.839)	(306.402)	(145.254)

Controladora		Consolidado	
31/12/25	31/12/24	31/12/25	31/12/24
(1.496)	(4.023)	(7.054)	(7.108)

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 07/04/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Infraestrutura Brasil Holding XX S.A.

objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Planejamos e executamos a auditoria do grupo para obter evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou unidades de negócios do grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras do grupo. Somos responsáveis pela direção, supervisão e revisão do trabalho de auditoria executado para os propósitos da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos estes assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que os assuntos não devem ser comunicados em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público. São Paulo, 30 de Março de 2026

KPMG
Audidores Independentes Ltda.
CRC 2SP014428/O-6

Daniel A. da S. Fukumori
Contador
CRC 1SP245014/O-2

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.
datamercantil.com.br

Contato: (11) 3361-8833
Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL

São Paulo



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 07/04/2026

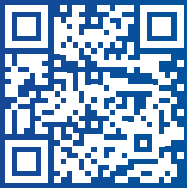
Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



continua →
será a única aplicável ao mérito de toda e qualquer controvérsia, bem como à execução, interpretação e validade da presente cláusula compromissória. O Tribunal Arbitral será formado por árbitros escolhidos na forma estabelecida no Regulamento de Arbitragem. O procedimento arbitral terá lugar na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida a sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria Câmara de Arbitragem do Mercado, sendo conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes do Regulamento de Arbitragem. **Parágrafo 2º** - Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. **Capítulo XI. Disposições Gerais. Art. 45** - A Companhia observará, nos termos da Lei das S.A., os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração acatar declaração de voto de qualquer acionista, signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas arquivado em sua sede. **Art. 46** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A. **Art. 47** - Observado o disposto no artigo 45 da Lei das S.A., o valor do reembolso a ser pago aos acionistas dissidentes terá por base o valor patrimonial, constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral. **Art. 48** - As publicações ordenadas pela Lei das S.A., observarão ao disposto no presente Estatuto Social e na legislação vigente.

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo
ou apontando a câmera do seu
celular no QRcode ao lado.

datamercantil.com.br

☎ Contato: (11) 3361-8833

✉ Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA São Paulo
MERCANTIL



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 07/04/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do
Jornal Data Mercantil, apontando a câmera
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:
www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



... continuação da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09/03/2026 da Concessionária Linha Universidade S.A. as metas de sustentabilidade estabelecidas no Contratos de Financiamento junto aos bancos credores; (xi) conforme aplicável, representar a Companhia, perante os órgãos de controle e demais instituições que atuam no mercado de capitais, competindo-lhe prestar informações aos investidores, à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados, conforme legislação aplicável; (xii) conforme aplicável, divulgar informações e comunicados à CVM e, se for o caso, às bolsas de valores em que a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados; (xiii) conforme aplicável, prestar informações aos investidores. **Artigo 19º - Compete ao Diretor Executivo:** (i) elaborar e aprovar projetos e plano de concepção de engenharia das obras civis da Companhia, contemplando elementos suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar o complexo das instalações civis, dos sistemas e de todo o material rodante. Contemplando sua perfeita e completa execução, com definição de método construtivo, especificação de materiais, equipamentos e sistemas. Em cumprimento ao cronograma previsto, aos anexos do Contrato de Concessão, ABNT ou, na sua falta, de normas internacionais e a legislação pertinente; (ii) coordenar e controlar o desenvolvimento e detalhamento dos projetos das obras aprovadas; (iii) coordenar a área de engenharia e as obras da Companhia; (iv) planejar, programar e controlar as obras de construção civil, incluindo: orçamentos, controle de custos, prazos, fiscalização e garantia da qualidade das referidas obras; (v) coordenar a execução das obras civis, instalação de sistemas e fornecimento de material rodante em cumprimento ao cronograma previsto, ao Contrato de Concessão e as especificações e procedimentos previstos nos Projetos de Concepção, bem como a legislação pertinente; (vi) gerenciar todos os processos de licenciamento ambiental das obras, botas-foras, jazidas, canteiros perante os órgãos ambientais; (vii) dirigir a aplicação e execução das condicionantes ambientais pertinentes às licenças obtidas; (viii) dirigir a execução de programas ambientais e programas de reciclagem; (ix) implantar, manter, coordenar e acompanhar o Sistema de Gestão de Qualidade, Meio Ambiente e Saúde e Segurança do Trabalho de acordo com o estabelecido no Contrato de Concessão; (x) coordenar a migração do Sistema de Gestão da Qualidade e Meio Ambiente quando for necessário; (xi) acompanhar e monitorar o atendimento aos requisitos legais dos contratos; (xii) gerenciar e realizar as auditorias internas baseadas nas normas existentes; e (xiii) representar a alta direção para temas de Meio Ambiente, Qualidade, Saúde e Segurança do Trabalho. **Artigo 20º - Compete ao Diretor de Administração Contratual:** (i) zelar pela execução plena do Contrato de Concessão e demais documentos da Concessão; (ii) apoiar a Diretoria Técnica no relacionamento com as áreas técnicas do Poder Concedente; (iii) dirigir e executar o atendimento aos prazos, resoluções, relatórios, cronogramas e monitoramento perante o Poder Concedente; (iv) dirigir a preparação de documentação técnica para viabilização de empréstimos perante os bancos financiadores, além da participação direta das negociações necessárias a estes pleitos; e (v) gerenciar os temas de desapropriações e desapropriações. **Artigo 21º - Compete ao Diretor Administrativo:** (i) preparar as demonstrações financeiras da Companhia, assim como os relatórios trimestrais e os relatórios exigidos por diferentes órgãos reguladores; (ii) acompanhar e coordenar as auditorias financeiras trimestrais da Companhia e demais auditorias obrigatórias da Companhia; (iii) coordenar a contabilidade da Companhia, adotando as Normas Brasileiras de Contabilidade e Normas Internacionais (IAS); (iv) coordenar as rotinas de contabilidade, para assegurar o registro dos fatos, atendendo aos princípios contábeis, elaborando demonstrativos (balançetes, balanços patrimoniais, demonstrativos de resultados e relatórios gerenciais); (v) cadastrar e arquivar a documentação legal da Companhia (contábil, fiscal, expedientes técnicos, jurídicos, de todos os departamentos); (vi) coordenar o arquivo e o sistema de gestão documental; (vii) preparar e implementar normas e procedimentos internos para atendimento das normas e diretrizes na esfera tributária e fiscal, bem como apresentar documentos e declarações necessários; (viii) realizar o gerenciamento dos recursos financeiros de tesouraria para cumprimento das obrigações da Companhia; (ix) coordenar as áreas da Companhia para a elaboração e controle do orçamento anual e quinzenal; (x) apoiar na implantação e operacionalização dos procedimentos e atividades administrativas descentralizadas; (xi) apoiar e gerenciar o patrimônio da Companhia através de interface com as áreas de negócio; (xii) conforme aplicável, manter atualizado o registro de companhia aberta da Companhia, tudo em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM, e junto às Bolsas de Valores e demais órgãos de controle que atuam no mercado de capitais, nos quais a Companhia tenha seus valores mobiliários negociados. Entrega de relatórios periódicos na CVM; (xiii) conforme aplicável, coordenar a realização do cadastro no BACEN dos investimentos que sejam realizados em cumprimento da normativa vigente; e (xiv) coordenar a elaboração das normas ou instruções necessárias à administração da Companhia, em atendimento às normas ISO e cumprimento do planejamento contábil e financeiro da Companhia. **Artigo 22º - Compete ao Diretor de Comissionamento e Transição para Operação:** (i) liderar a preparação estratégica da Linha 6 para a entrada em Operação Comercial, assegurando o cumprimento do cronograma contratual, o controle rigoroso de custos e a plena prontidão técnica e organizacional da concessionária; (ii) liderar o comissionamento e mobilização operacional; coordenar a execução e monitorar o desempenho dos sistemas, garantindo a prontidão técnica da infraestrutura, bem como definindo e controlando a curva de incorporação de pessoal da concessionária, alinhando recrutamento e treinamento ao cronograma de entrada em serviço; (iii) estruturar a contratação de serviços estratégicos de Q&M; Liderar a estruturação, negociação e assinatura de contratos-chave para a operação, como manutenção especializada, energia, limpeza, segurança, telecomunicações, sistemas críticos ou seguros operacionais; (iv) controlar o orçamento da fase pré-operacional; Gerir o orçamento da fase de comissionamento e início da operação comercial, garantindo disciplina financeira, controle de riscos e aderência ao plano de negócios da concessão; e (v) responder pela gestão de riscos e reporte executivo; Assegurar a obtenção de todas as licenças, autorizações e permissões necessárias para a operação, bem como a contratação e vigência dos seguros operacionais obrigatórios. Monitorar riscos técnicos, operacionais e financeiros críticos para a entrada em operação, reportando ao management e implementando planos de mitigação. **Artigo 23º - Compete ao Diretor de Operações:** (i) dirigir e coordenar a operação comercial do sistema metropolitano, por meio do atendimento aos usuários, controle do desempenho e o intervalo entre os trens, monitoramento da energia do sistema e supervisão de todas as estações e equipamentos da rede; bem como as ações que envolvem os diversos setores, por meio de um Centro de Controle Operacional (CCO), com o correto funcionamento dos sistemas e equipamentos instalados ao longo da linha; (ii) elaborar e submeter à Diretoria, para a devida aprovação, as normas ou instruções necessárias

o monitoramento das condições de serviço de transporte de passageiros da linha do metrô, bem como os relatórios consolidados dos Sistemas de Ajuda aos Usuários, CCTO, CBTC, apoio a fiscalização da arrecadação de bilhetes de metrô; (iii) coordenar os transportes de arrecadação de bilhetes de metrô; (iv) gerenciar a aquisição de equipamentos necessários a operação das estações e a infraestrutura metropolitana; (v) gerenciar reparos, ajustes e aprimoramentos de rotina da linha do metrô, tais como abertura e fechamento, limpeza, segurança, conservação das instalações (incluindo orçamentos, controle de custos, prazos, fiscalização e garantia da qualidade das referidas obras); e (vi) coordenar e controlar a política de manutenção voltada para as atividades preventivas e preditivas. **Artigo 24º:** A Companhia será considerada representada: (i) por 2 (dois) Diretores, agindo conjuntamente; ou (ii) por procurador com poderes especiais e devidamente constituído, observados os limites estabelecidos em seu mandato. **Artigo 25º:** A Companhia, mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, agindo conjuntamente, sendo um deles necessariamente o Diretor Financeiro, poderá nomear e constituir procuradores, para quaisquer fins, devendo, todavia, constar do instrumento de mandato os poderes e o seu prazo de vigência, o qual deverá ser determinado ou vinculado ao período de duração de um evento específico, sem limite de tempo (e.g. validade equivalente à vigência de instrumentos financeiros), exceção feita no caso de procurações *ad judicia*, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Capítulo VII – Conselho Fiscal. Artigo 26º:** A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente e, quando em funcionamento, será composto por 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes. **Parágrafo Primeiro:** Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados pela Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo:** As atribuições do Conselho Fiscal são as fixadas em lei e seu funcionamento se verificará apenas nos exercícios em que a Assembleia Geral assim decidir. **Parágrafo Terceiro:** O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o Presidente do Conselho Fiscal, ao qual caberá a representação, organização e coordenação de suas atividades. **Parágrafo Quarto:** Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Atas das Reuniões do Conselho Fiscal. **Parágrafo Quinto:** O quórum de instalação das reuniões do Conselho Fiscal é o da maioria dos membros em exercício e as deliberações serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos membros do Conselho Fiscal presentes à reunião. **Parágrafo Sexto:** Em caso de ausência no cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente assumirá o cargo pelo tempo remanescente do mandato do membro do Conselho Fiscal substituído. Em suas ausências ou impedimentos temporários, o membro do Conselho Fiscal será substituído pelo seu suplente; especificamente para cada reunião. O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês. **Capítulo VIII – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucro. Artigo 27º:** O exercício social terá início em 1º (primeiro) de janeiro e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaborados o balanço anual e as demonstrações financeiras exigidas em Lei. As demonstrações financeiras anuais da Companhia serão obrigatoriamente auditadas por auditores independentes registrados junto à CVM e observarão os preceitos legais e regulamentares aplicáveis e os princípios de contabilidade geralmente aceitos no Brasil. **Artigo 28º:** Do resultado do exercício apurado na forma da legislação em vigor serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda. **Artigo 29º:** O saldo, após deduzidas as eventuais participações no resultado, configurará o lucro líquido do exercício que será as seguintes destinações: (a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; (b) formação de reservas para contingências, caso haja necessidade; (c) constituição de reserva de lucros a realizar, se for o caso, na forma prevista pela legislação; (d) para todos os fins do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, o pagamento de dividendos anuais obrigatórios ajustados na forma da lei de acordo com as deduções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" anteriores, que serão declarados e pagos na forma da lei, observado que tais dividendos corresponderão a 0% (zero por cento) do lucro líquido do exercício e apurado em qualquer período enquanto o pagamento de qualquer dividendo mínimo obrigatório aos acionistas enseje um descumprimento de obrigações no âmbito do "Contrato de Financiamento Abertura de Crédito nº 21.2.0432.1", celebrado em 23 de dezembro de 2021 entre a Companhia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES; e (e) a Assembleia Geral decidirá o destino remanescente do lucro líquido do exercício, nos termos da Lei. **Parágrafo Primeiro:** Sem prejuízo do disposto no caput deste Artigo 29, as disposições do Acordo de Acionistas deverão ser observadas quando da destinação do lucro líquido do exercício. **Parágrafo Segundo:** Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do caput deste Artigo 29 serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser pagos como dividendo assim que a situação financeira da Companhia permitir. **Parágrafo Terceiro:** O valor dos juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, ser imputado aos dividendos mínimos obrigatórios de que trata este Artigo. **Artigo 30º:** A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em menor periodicidade, e com base neles e por deliberação do Conselho de Administração, decidir sobre o pagamento de dividendos intermediários ou intercalares. **Capítulo IX – Cessão e Transferência de Ações. Artigo 31º:** Qualquer emissão de ações ou transferência, direta ou indireta, de ações da Companhia que implique transferência de seu controle acionário, deverá observar os termos e condições do Edital, do Contrato de Concessão, bem como ser submetida à prévia anuência do Poder Concedente. **Parágrafo Único:** Sem prejuízo do disposto no caput deste Artigo 31, a alienação de ações da Companhia por seus acionistas, a qualquer título, deverá observar o disposto no Acordo de Acionistas. **Capítulo X – Autorização do Poder Concedente. Artigo 32º:** Não obstante qualquer outro dispositivo deste Estatuto Social em contrário, os seguintes atos somente poderão ser praticados pela Companhia ou por seus acionistas após prévia autorização do Poder Concedente: (a) quaisquer alterações no controle acionário da Companhia, seja por meio de modificação da composição acionária e/ou por meio de implementação de acordo de acionistas; (b) redução do capital social da Companhia; (c) propostas de emissão de títulos e valores mobiliários que contenham dispositivo de conversão em ações que impliquem alteração no controle da Companhia ou que tenham como garantia ações com direito de voto integrantes do grupo controlador; (d) operações de fusão, cisão, incorporação; ou (e) contratação de empréstimos ou obrigações cujos prazos de amortização excedam o prazo do Contrato de Concessão. **Capítulo XI – Resolução de Disputas. Artigo 33º:** A Companhia, seus acionistas, conselheiros e Diretores obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou decorrente, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social, no Acordo

de Acionistas, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, conforme o caso ("Disputas"). **Parágrafo Primeiro:** As Disputas serão solucionadas por meio de arbitragem e será dirimido de acordo com o Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá ("Câmara") em vigor na data de apresentação do requerimento de arbitragem ("Regulamento"), observados os termos e disposições a respeito dos procedimentos de arbitragem constantes do Acordo de Acionistas e da Lei nº 9.307/96. **Parágrafo Segundo:** O tribunal arbitral será composto por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um indicado pelo requerente, ou requerentes, conjuntamente; e outro, pelo requerido, ou requeridos, conjuntamente, no prazo de 15 (quinze) dias contados da submissão do requerimento de arbitragem. Dentro de 15 (quinze) dias após a confirmação de seus nomes pela Câmara, os 2 (dois) árbitros indicados pelas partes deverão indicar o terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral. Caso quaisquer das partes ou os árbitros indicados por elas deixem de proceder à indicação, esta será realizada de acordo com o Regulamento. **Parágrafo Terceiro:** A arbitragem deverá ser conduzida no idioma inglês, podendo as partes da arbitragem produzir provas em português ou inglês, sem a necessidade de tradução. A arbitragem terá sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, onde a sentença arbitral deverá ser proferida. Os árbitros não terão poderes para decidir qualquer Disputa com base em regras de equidade. **Parágrafo Quarto:** Todos os custos e despesas relativos ao procedimento arbitral serão divididos e pagos equitativamente pelas partes da arbitragem durante o procedimento de acordo com o Regulamento. A sentença arbitral poderá, ao final, atribuir à parte perdedora, ou a ambas as partes, na proporção do sucesso de seus pedidos, os custos e despesas da arbitragem, incluindo honorários dos árbitros, taxas da Câmara e honorários de eventuais peritos. **Parágrafo Quinto:** A sentença arbitral será final e resolverá definitivamente a Disputa entre as partes da arbitragem e, tal como quaisquer ordens ou medidas determinadas pelo Tribunal Arbitral, vinculará as partes da arbitragem e seus sucessores. **Parágrafo Sexto:** Sem prejuízo da presente cláusula arbitral, é eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo – renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja – para processar e julgar quaisquer demandas relativas à: (i) execução de obrigações certas e exigíveis, submetidas ao processo de execução; (ii) concessão de medidas cautelares e de urgência, anteriormente à constituição do Tribunal Arbitral; (iii) execução de ordens ou medidas determinadas pelo Tribunal Arbitral desrespeitadas pelas partes da arbitragem; (iv) execução da sentença arbitral; e (v) quaisquer outras medidas judiciais previstas pela Lei nº 9.307/96. **Parágrafo Sétimo:** Antes da constituição do Tribunal Arbitral, caberá à Câmara consolidar múltiplas Disputas em um único procedimento arbitral, de acordo com o Regulamento, a pedido de uma das partes. Depois da constituição do Tribunal Arbitral, a fim de facilitar a resolução de disputas relacionadas, este poderá, a pedido de uma das partes, consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procedimento arbitral pendente que envolva a resolução de disputas oriundas deste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e/ou a qualquer outro instrumento relacionado, independentemente de a Disputa envolver as mesmas partes. O Tribunal Arbitral consolidará os procedimentos desde que (i) as cláusulas compromissórias sejam compatíveis entre si; e (ii) a consolidação nessas circunstâncias não resulte em prejuízos a qualquer das partes dos procedimentos consolidados. A competência para determinar a consolidação dos procedimentos e conduzir o procedimento consolidado será do primeiro Tribunal Arbitral constituído. **Parágrafo Oitavo:** A arbitragem será confidencial e as partes da arbitragem não deverão revelar a nenhum terceiro qualquer informação ou documentação apresentada na arbitragem que não seja de domínio público, ou provas ou materiais produzidos em razão da arbitragem, ou qualquer ordem ou sentença proferida na arbitragem, exceto, e apenas na medida em que tal revelação: (i) decorra de força de lei ou da ordem de qualquer autoridade governamental; ou (ii) seja necessária para (a) execução de obrigações certas e exigíveis, submetidas ao processo de execução; (b) concessão de medidas cautelares e de urgência, anteriormente à constituição do Tribunal Arbitral; (c) execução de ordens ou medidas determinadas pelo Tribunal Arbitral desrespeitadas pelas partes da arbitragem; (d) execução da sentença arbitral; e (e) quaisquer outras medidas judiciais previstas pela Lei nº 9.307/96. **Capítulo XII – Disposições Gerais. Artigo 34º:** Na forma do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia observará o acordo de acionistas arquivado na sua sede ("Acordo de Acionistas"), cabendo à administração zelar pelo seu cumprimento, abstendo-se de registrar transferência de ações e/ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, exercício de direitos de preferência na subscrição de ações e/ou valores mobiliários ou, ainda, a criação de qualquer ônus sobre as ações e/ou os valores mobiliários da Companhia contrários às suas disposições. Os presidentes das assembleias, das reuniões do Conselho de Administração e das reuniões de Diretoria não computarão os votos proferidos em infração ao Acordo de Acionistas. **Parágrafo Primeiro:** As obrigações e responsabilidades resultantes do Acordo de Acionistas serão válidas e obrigatórias tão logo o Acordo de Acionistas tenha sido devidamente averbado nos livros de registro da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância do Acordo de Acionistas e o presidente da Assembleia Geral, reuniões do Conselho de Administração e/ou reuniões de Diretoria deverá agir de acordo com o estabelecido na lei aplicável. **Parágrafo Segundo:** Na hipótese de qualquer conflito entre as disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, as disposições do Acordo de Acionistas deverão prevalecer, até o limite permitido pela legislação aplicável. **Parágrafo Terceiro:** Caso o Acordo de Acionistas implique alteração de controle acionário da Companhia, sua celebração e sua eficácia ficarão condicionadas à autorização da STM ou outra entidade por ela designada, na Companhia, nas hipóteses previstas em lei, o interventor nomeado pelo Poder Concedente terá poder de decisão na Companhia enquanto perdurar a intervenção. **Artigo 35º:** É vedada a contratação de obrigações garantidas por direitos emergentes oriundos da concessão objeto do Contrato de Concessão em níveis que comprometam a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço objeto do Contrato de Concessão. **Artigo 36º:** Os seguintes documentos permanecerão à disposição dos acionistas na sede da Companhia: (i) contratos firmados pela Companhia e suas partes relacionadas; (ii) o Acordo de Acionistas; e (iii) documentos relativos a quaisquer programas de opções de compra de ações, títulos ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia. **Artigo 37º:** Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pelas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares que lhes forem aplicáveis. Junta Comercial do Estado de São Paulo, Certifico o registro sob o nº 169.883/26-7 em 01/04/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.



Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.

☎ Contato: (11) 3361-8833

✉ Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

DATA MERCANTIL

São Paulo



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 07/04/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Cia. Tamoyo de Armazéns Gerais

Santos-SP – CNPJ/MF nº 58.136.169/0001-53
Assembleia Geral Ordinária – Convocação

Convocamos os Srs. Acionistas, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, para comparecerem na AGO que se realizará no dia **28/04/2026**, às 17 horas, na Rua Augusto Severo nº 7 – 12º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: a) Relatório da Diretoria, Contas e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31/12/2025; b) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras e contábeis do exercício; c) Destinação do resultado do exercício. **Aviso aos Acionistas**: Ficam os acionistas cientificados de que se encontram à disposição para consulta, na sede social, os documentos de que tratam os incisos I a V, da Lei nº 6.404/76 do artigo 133, além de já terem sido publicados anteriormente, na forma do § 5º do artigo 133 da mesma lei, tanto o balanço como as demonstrações contábeis, na edição de 31/03/2026 do jornal Data Mercantil. **Luiz Alberto Azevedo Levy** – Presidente da Diretoria. (07, 08 e 09/04/2026)

R&M Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 49.583.486/0001-27 – NIRE 35.260.733.431

Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social e Transformação
Leonardo Serafim Matos Braggion, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, portador da Cédula de identidade RG nº 38.608.717-9 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 426.305.278-16, residente e domiciliado à Praça Carauari, nº 75, apto 64, Vila Maria Alta, São Paulo-SP, CEP: 02130-000. Único sócio da sociedade limitada, que gira sob a firma ou denominação social de **R&M Participações Ltda.**, com sede na Rua Cel Ineu de Castro, nº 43, Sala 21, Jardim Anália Franco, Município São Paulo/SP, CEP: 03333-050, inscrita no CNPJ sob o nº 49.583.486/0001-27, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35260733431, em sessão de 13/02/2023. **I – Da Transformação de Tipo Societário e Alteração da Denominação Social.** 1.1. O sócio delibera, transformar o tipo societário da Sociedade, passando de sociedade limitada para sociedade por ações, nos termos do artigo 1.113 da Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”) e do artigo 220 da Lei. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 (“LSA”) (“Transformação”). 1.2. Em decorrência da transformação, fica aprovada, por unanimidade, a conversão de 1.000.000 (um milhão) de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representativas do capital social da Sociedade, totalmente subscritas e integralizadas, em 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, distribuídas conforme consta nos boletins de subscrição, que integram o presente instrumento na forma do **Anexo III. 1.3.** Como resultado da transformação, é aprovada por unanimidade a mudança de denominação social da Sociedade que passa a ser **R&M Participações S.A. II – Da Administração.** 2.1. Ato contínuo, o sócio aprova, a criação da Diretoria para administrar a Sociedade, a ser composta por 1 (um) ou mais diretores, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permita a reeleição e aprovam a eleição, conforme termo de posse anexo à presente ata como **Anexo II**, do seguinte membro: **(i) Guilherme da Silva Oliveira**, brasileiro, maior, empresário, solteiro, portador da Cédula de identidade RG nº 42578149 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 431.800.748-09, residente e domiciliado à Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1449, bloco 2, apto 121, Vila Leonor, Guarulhos-SP, CEP: 07024-170. 2.2. O membro da Diretoria ora eleito declara não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no artigo 147, § 1º da LSA. **III – Admissão de Novo Acionista.** 3.1. Por deliberação dos acionistas da sociedade, fica admitido como acionista o Sr. **Guilherme da Silva Oliveira**, já devidamente qualificado, que passa a integrar o quadro societário da companhia mediante subscrição de 1 (uma) ação, no valor de R\$ 1,00 (um real) do capital social, assumindo todos os direitos e obrigações inerentes à sua condição de acionista, nos termos da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da empresa. **IV – Aprovação do Estatuto Social.** 4.1. Após minuciosa análise da proposta de Estatuto Social, os sócios representando a totalidade do capital social resolvem aprovar a redação do Estatuto Social, nos termos do **Anexo I** a presente ata. **E. por estarem assim justas e contratadas, as Partes celebram este Contrato digitalmente nos termos da lei. Acionistas: Leonardo Serafim Matos Braggion; Guilherme da Silva Oliveira. Diretor: Guilherme da Silva Oliveira. Anexo I – Estatuto Social. Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1. A R&M Participações S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima regida pelo disposto neste estatuto, pelos acordos de acionistas arquivados em sua sede social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). **Artigo 2.** A Companhia tem sua sede na Rua Coronel Ineu de Castro, nº 43, sala 21, Jardim Anália Franca, CEP: 03333-050, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3.** A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades econômicas: holdings de instituições não-financeiras. **Artigo 4.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II – Do Capital. Artigo 5.** O capital social da Companhia é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) de reais, representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional. **Parágrafo Único.** Todas as despesas com o desdobramento ou a substituição de títulos representativos de ações correrão por conta dos acionistas. **Artigo 6.** Os acionistas têm preferência para a subscrição de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente, nos termos da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 7.** A ação é indivisível perante a Companhia, e a cada ação corresponderá um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **Capítulo III – Das Assembleias Gerais. Artigo 8.** A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do ano social, e extraordinariamente sempre que houver necessidade. **Artigo 9.** As assembleias gerais serão presididas por um acionista ou diretor escolhido na ocasião pela maioria dos acionistas presentes. Ao presidente da assembleia caberá a escolha do secretário. **Artigo 10.** Os acionistas poderão votar as matérias submetidas às assembleias: (a) pessoalmente; (b) por procurador, na forma do art. 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; (c) por telefone; (d) por videoconferência; (e) por fac-símile; (f) por correio; (g) por e-mail; ou (h) por qualquer outro meio legal por que se possa expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (c) a (h), acima, uma cópia da ata da assembleia seja assinada individualmente pelos acionistas e enviada por fac-símile ou por e-mail no mesmo dia da assembleia e o respectivo original seja posteriormente assinado por todos os acionistas que comparecerem à referida assembleia. **Artigo 11.** Os acionistas reunir-se-ão extraordinariamente sempre que necessário, observadas as regras da Lei das Sociedades por Ações. **§ 1º.** A assembleia geral deverá ser convocada na forma da lei, mediante correspondência encaminhada aos acionistas, com antecedência de, pelo menos, 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e 5 (cinco) dias para a segunda. **§ 2º.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. **§ 3º.** Independentemente das formalidades previstas neste Artigo, será considerada regular a assembleia geral que comparecerem os acionistas representantes da totalidade do capital social da Companhia. **§ 4º.** As deliberações da assembleia geral, ressalvadas as exceções previstas em lei ou neste estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco. **Capítulo IV – Da Administração. Artigo 12.** A Companhia será administrada por uma Diretoria constituída por, um ou mais diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela assembleia geral. **Artigo 13.** Os diretores terão prazo de mandato de 2 (dois) anos, sendo que, de qualquer forma, os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. Admite-se a reeleição. **Artigo 14.** Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de cargo de diretor, qualquer diretor remanescente deverá convocar assim que possível uma assembleia geral, cuja ordem do dia será deliberar sobre a eleição do substituto. **Artigo 15.** Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este, sujeito o ato à aprovação da Diretoria, poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído. **Artigo 16.** Compete a qualquer membro da Diretoria a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou por este estatuto, atribuída a competência à assembleia geral. Seus poderes incluem, entre outros, os suficientes para: (a) zelar pela observância da lei e deste estatuto; (b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas assembleias gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e superintender os negócios sociais; (d) emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis ou necessários; e (e) distribuir, entre seus membros, as funções da administração da Companhia. **Artigo 17.** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador ou empregado, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela assembleia geral. **Parágrafo Único.** Na hipótese de constatação do descumprimento de qualquer disposição deste estatuto por quaisquer dos diretores, ficam os diretores obrigados a dar ciência aos acionistas do referido descumprimento, imediatamente quando da sua ciência. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal. Artigo 18.** O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. **Capítulo VI – Do Exercício Social, do Balanço e do Lucro. Artigo 19.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 20.** Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes, as quais deverão ser auditadas por auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários, observadas as normas então vigentes. **Artigo 21.** O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **§ 1º.** Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (a) quota destinada à constituição da reserva legal; (b) importância destinada à formação de reservas para contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e (c) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício. **§ 2º.** A assembleia geral poderá deliberar acerca da distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, nos termos do artigo 202, § 3º, da Lei das Sociedades por Ações. **§ 3º.** A Companhia poderá levantar balanços intermediários, intercalares ou em períodos menores e, com base nesses balanços, distribuir lucros, por deliberação da assembleia geral. No encerramento de cada exercício social, será procedido eventual acerto, para mais ou para menos, de acordo com as distribuições intermediárias realizadas durante o período. **§ 4º.** A Companhia poderá distribuir e pagar juros sobre o capital próprio, conforme deliberação da assembleia geral. **Capítulo VII – Da Liquidação. Artigo 22.** A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à assembleia geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação. **Capítulo VIII – Disposições Gerais. Artigo 23.** Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes. **Artigo 24.** Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser, como o único competente a conhecer e julgar qualquer questão ou causa que, direta ou indiretamente, deriver da celebração deste Estatuto Social ou da aplicação de seus preceitos. Visto do Advogado: Nome: Marília Anaya Coelho OAB/SP: 425384. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 269.834/25-4 e NIRE 35.300.672.062 em 08/08/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.**

Britain Securities Securitizadora S/A

CNPJ/MF 51.118.421/0001-52 - NIRE 3530061782-7

Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Data, Hora e Local: Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 10:00 horas, na sede social localizada na Rua Desembargador Eliseu Guimarães, n.º 53, Conjunto 21, Bairro Paraíso, CEP 04.004-030, São Paulo/SP. **Convocação:** sendo dispensada a convocação, nos termos do Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, face à presença confirmada de todos os acionistas. **Presença:** Reuniram-se os acionistas da sociedade, representando a totalidade do capital social da **Britain Securities Securitizadora S/A: Luciano Salles Souto Maia e BTT Brasil Ltda.** Para presidir a Assembleia foi eleito por unanimidade o Sr. **Luciano Salles Souto Maia**, que aceitando a incumbência convidou a mim, **Caio Correia de Andrade**, para secretariá-lo, no que aceitei, assim se constituindo a mesa e dando-se início aos trabalhos. **Ordem do Dia:** I – Re-eleger o Sr. **Luciano Salles Souto Maia** para o cargo de Diretor Presidente II – Outros assuntos de interesse da sociedade. **Deliberação:** I – Re-eleger e renomear o Sr. **Luciano Salles Souto Maia**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade de 03907904-00 SSP/BA, portador do CPF nº. 566.161.635-04, nascido em 07/03/1970, residente e domiciliado à Rua Conselheiro Correa de Menezes, nº. 432, apto 1102, Horto Florestal, Salvador/BA, CEP 40295-030 na qualidade de Diretor Presidente com novo mandato de 3 (três) anos, contados a partir da assinatura do termo de posse (Anexo I), sendo permitida a reeleição. O membro da Diretoria, ora eleito, declara para todos os devidos fins, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, estando plenamente ciente do disposto no artigo 147 da Lei das Sociedades Anônimas, e tomará posse em seu respectivo cargo mediante assinatura do respectivo Termo de Posse, lavrado em livro próprio. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 11 de Fevereiro de 2026. **Luciano Salles Souto Maia - Presidente da Assembleia; Caio Correia de Andrade - Secretário da Assembleia.** Jucesp nº 168.701/26-1 em 31/03/2026 em 31/03/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Monte Rodovias S.A.

CNPJ/MF nº: 37.702.340/0001-74 - NIRE: 35.300.557.352

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 19 de dezembro de 2025
1. Data, Hora e Local: Realizada aos 19 dias do mês de dezembro de 2025, às 9h30, no endereço da sede social da **Monte Rodovias S.A.**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, nº 1.098, conjunto 91, Itaim Bibi, CEP 04542-001 (“Companhia”). **2. Convocação:** Dispensada as formalidades de convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Presença:** Membros do Conselho de Administração, a saber: Fernando Lima Rocha Lohmann, Thomas Marshall Skinner e Alberico Machado Mascarenhas (“Conselho de Administração”). **4. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Fernando Lima Rocha Lohmann, que convidou o Sr. Thomas Marshall Skinner para secretariar os trabalhos. **5. Deliberações:** Dispensada a leitura da ordem do dia, por ser de conhecimento de todos os presentes. Foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário (art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76 – “LSA”), facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que, caso apresentadas, ficarão arquivadas na sede da Companhia. Após a análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Conselheiros de Administração decidem: **(I) Aceitação da renúncia de membro da Diretoria.** Os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a aceitação da renúncia do membro da Diretoria da Companhia abaixo indicado, mediante a assinatura pela Companhia da carta de renúncia entregue nesta data, na forma do **Anexo I** a esta ata. **A) Fábio Bonini Tararam**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 26.674.911-2, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 270.314.858-51, com endereço comercial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr., nº 1098, conjunto 91, Itaim Bibi, CEP 04.542-001, do cargo de Diretor Presidente da Companhia. **(II) Eleição de membro da Diretoria.** Os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a eleição do seguinte membro da Diretoria da Companhia, nos termos do Estatuto Social e LSA, na forma do **Anexo II** a esta ata: **B) Rafaela Elaine da Costa Lima Araújo**, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, engenheira civil, portadora do RG nº 2632181 SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 008.142.224-55, residente e domiciliada em na cidade de Recife, estado do Pernambuco, com endereço na Rua Le Parc, nº 100, Torre Jardim Sud, Apto. 303, Imbiribeira, CEP 51160-035, ao cargo de Vice-Presidente de Operações da Companhia. O mandato do membro da Diretoria ora eleito será unificado, encerrando-se na data da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026, permitida a reeleição. A Diretoria ora eleita é empossada em seu novo mandato mediante assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, que se encontra arquivado na sede da Companhia, na forma do **Anexo II** a esta ata. A Diretoria ora eleita declara, nos termos e para os fins da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada, que: (i) não está impedida por lei especial, nem foi condenada por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crimes contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou por pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nos termos do §1º do artigo 147 da LSA; (ii) não foi condenada à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela CVM, que a torne inelegível para cargos de administração de companhia aberta, conforme disposto no §2º do artigo 147 da LSA; (iii) atende ao requisito de reputação libada previsto no §3º do artigo 147 da LSA; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, tampouco possui ou representa interesse conflitante com o da Companhia, nos termos dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da LSA. **(III) Ratificação da Composição da Diretoria.** Em decorrência das deliberações acima, resolvem os membros do Conselho de Administração da Companhia consignar a composição da Diretoria da Companhia até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026: (i) Felipe Guidi, o qual passará a ser designado como Diretor Presidente e de Relações com Investidores, (ii) Ana Luiza Nascimento de Souza Polak, a qual passará a ser designada como Vice-Presidente Jurídica, Regulatório e de Compliance, (iii) Wilman Sanchez Motinho, o qual passará a ser designado como Vice-Presidente Financeiro e (iv) Rafaela Elaine da Costa Lima Araújo, como Vice-Presidente de Operações. **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada digitalmente. Certifico que a presente é extrato da ata lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 19 de dezembro de 2025. **Mesa:** Fernando Lima Rocha Lohmann, Presidente; Thomas Marshall Skinner, Secretário. **Conselheiros presentes: Fernando Lima Rocha Lohmann; Thomas Marshall Skinner; Alberico Machado Mascarenhas.** JUCESP nº 38.706/26-0 em 14/01/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Attuale Participações S.A.

CNPJ/MF nº 33.150.769/0001-45 - NIRE 35.300.618.521

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 16 de Março de 2026
1. Data, Hora e Local: Aos 16 dias do mês de março de 2026, às 11:00 horas, na sede social da **Attuale Participações S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade de Atibaia, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Pedro I, Km 73, s/n, anexo I, Bairro Jardim Kanimar, CEP 12.954-260. **2. Convocação e Presença:** Presentes todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. André Roberto Fernandes Novelli e secretariados pelo Sr. Estevan Taguchi. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a celebração de instrumento de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”) a favor da subsidiária da Companhia, **Recircular Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.** (CNPJ/MF 59.543.589/0001-17). **5. Deliberações:** Após a discussão da matéria constante da ordem do dia, os Conselheiros presentes, por unanimidade e sem restrições, deliberaram aprovar a realização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”), a ser aplicado na subsidiária da Companhia, **Recircular Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.** (CNPJ/MF 59.543.589/0001-17), no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), mediante a celebração do competente Instrumento de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, na presente data. Ficam os Diretores da Companhia autorizados a praticar todos os atos necessários e firmar os respectivos instrumentos para operacionalizar a deliberação ora tomada. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos Conselheiros presentes. Atibaia, 16 de março de 2026. **Mesa: André Roberto Fernandes** - Presidente da Mesa; **Novelli Estevan Taguchi** - Secretário da Mesa. **Conselheiros Presentes: André Roberto Fernandes; Novelli Estevan Taguchi; Andre Fontaneti Marino; Anibal Wadih Soutiman.** Jucesp nº 168.828/26-1 em 01/04/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Onix Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ Nº 31.993.808/0001-40 - NIRE 3530054860-4

Convocação Para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Onix Empreendimentos e Participações S.A. (“Companhia”), e em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), ficam os senhores acionistas regularmente convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 06 de maio de 2026 às 10h em primeira convocação, e às 10h30 em segunda convocação, a ser conduzida de forma virtual por meio da plataforma Google Meet, a fim de deliberar pela seguinte Ordem do Dia: **i.** Aprovação das demonstrações financeiras e contas da administração relativas ao exercício social do ano de 2025; **ii.** Compra do veículo Kia Sportage 2026 ou similar, no limite de valor de R\$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para uso do Vice-Presidente da Companhia; **iii.** Qualquer outros assuntos de interesse social correlatos ao tema objeto da reunião e que possam ser apresentados oportunamente. Fica consignado que documentos pertinentes à tomada de decisão dos acionistas encontram-se à disposição na sede da Sociedade, serão disponibilizados via e-mail e foram devidamente publicados na Central de Balanços do SPED em 11 de Março de 2026. São Paulo, 03 de abril de 2026. **(03, 07 e 08/04/2026)**

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 07/04/2026



Acesse a página de Publicações Legais no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

